

**AFRICAN UNION**

الاتحاد الأفريقي

**UMOJA WA AFRIKA**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

**UNIÓN AFRICANA**

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +251 115 517 844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Quadragésima Sétima Sessão Ordinária**

**09 de Junho - 11 de Julho de 2025**

**Malabo, GUINÉ EQUATORIAL**

**EX.CL/Dec.1310 - 1322(XLVII)**

Original: Inglês

**DECISÕES**

## DECISÃO ACERCA DOS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

### O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre os relatórios dos seus Subcomités, tendo em conta as observações formuladas pelos Estados-Membros.
- I. **SOBRE O SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS - Doc. EX.CL/1612(XLVII)**
2. **RECORDANDO** a Decisão Assembly/AU/Dec.866(XXXVII), de fevereiro de 2024, que **REAFIRMA** a necessidade urgente de reforçar a União Africana (UA) e estabelecer um quadro de governação eficaz, aumentando assim a sua capacidade de fazer face aos desafios complexos e sem precedentes que o continente enfrenta. A decisão sublinha igualmente a determinação da União em finalizar as prioridades de reforma pendentes, nomeadamente a reestruturação dos restantes Órgãos, instituições e gabinetes da UA, bem como a conclusão da análise do estudo sobre a divisão do trabalho entre a UA, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Estados-Membros;
3. **RECORDANDO IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.920(XXXVIII), de fevereiro de 2025, que **ORIENTA** o CRP, com o apoio da Comissão da UA, a concluir a sua análise do processo de reestruturação dos restantes Órgãos, Instituições e Gabinetes da UA e **APRESENTAR** um Relatório ao Conselho Executivo durante a sua Sessão de Julho de 2025;
4. **RECORDANDO AINDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1265 (XLV), de Julho de 2024, que **ORIENTOU** a Comissão da União Africana a elaborar uma proposta para um processo abrangente de padronização da classificação de todos os cargos da UA; **ORIENTA AINDA** a Comissão da UA a concluir o estudo e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2026 através do competente Subcomité do CRP;
5. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre a reestruturação dos Órgãos, Instituições e Escritórios da UA;
6. **SAÚDA** os progressos registados na análise em curso das propostas de reestruturação;
7. **ORIENTA** o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), com o apoio da Comissão, Peritos do F15 e de todas as partes relevantes, a acelerar e finalizar a análise das restantes entidades e a apresentar um relatório abrangente à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, a fim de permitir que o Conselho Executivo analise as estruturas e formule recomendações para adopção pela Conferência em Fevereiro de 2026;
8. **ORIENTA AINDA** a Comissão a concluir a sua análise e revisão das restantes entidades estruturais e a submeter ao Subcomité das Reformas Estruturais para análise.

**SOBRE A ESTRUTURA DO GABINETE DA ENVIADA ESPECIAL PARA AS MULHERES, PAZ E SEGURANÇA**

9. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.850(XXXVI), que adoptou a estrutura do Gabinete da Enviada Especial para as Mulheres, Paz e Segurança no Gabinete do Presidente da Comissão da União Africana;
  10. **APROVA** a classificação do cargo de Enviada Especial para as Mulheres, Paz e Segurança como uma nomeação política, que deve ser feita pelo Presidente da CUA, em conformidade com a prática estabelecida para a nomeação de Enviados Especiais da União Africana;
  11. **SOLICITA** à Comissão a incluir os demais cargos de Enviada Especial da UA para as Mulheres, Paz e Segurança no processo em curso de padronização das categorias no sistema da UA, em conformidade com o parágrafo 39 da Decisão Executivo EX.CL/Dec.1265, , e a apresentar um relatório ao Subcomité.
- II. SOBRE A SESSÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (GSCBFAM) E OS PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15) - Doc: EX.CL/1613(XLVII)**
12. **TOMA NOTA** dos Relatórios do CRP e da Sessão Conjunta do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e dos Peritos Técnicos do F15.

**Revisões e Ajustamentos do Orçamento da UA para 2025**

13. **FELICITA** os Governos da Argélia e do Togo pelas suas contribuições voluntárias no montante de 1 milhão de USD e 100.000 USD, relativamente para o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), para actividades programáticas;
14. **TOMA NOTA** dos pedidos dos Órgãos e Escritórios da UA para necessidades orçamentais adicionais para 2025 a partir do Fundo de Reserva da UA e **TOMA NOTA IGUALMENTE** do saldo limitado do Fundo de Reserva;
15. **APROVA** um orçamento adicional de 2.666.831 USD a ser financiado pelo Fundo de Reserva, da seguinte forma:
  - i) **298.698 USD** para a Direcção dos Cidadãos e da Diáspora para a implementação do roteiro sobre o Tema da UA do Ano 2025;
  - ii) **268.133 USD** para as eleições pendentes dos Comissários da Comissão da UA;
  - iii) **1.200.000 USD** para os custos de pessoal da ZCLCA;
  - iv) **650.000 USD** para as sessões ordinárias, reuniões estatutárias e custos de interpretação do Parlamento Pan-Africano;
  - v) **250.000 USD** para o Gabinete da Secretária da Comissão.

- 16. APROVA AINDA** um orçamento adicional de **2.054.273 USD** para 2025, a ser financiado da seguinte forma:
- i) **1.100.000 USD** para o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) a ser financiado pelas contribuições voluntárias da Argélia e do Togo;
  - ii) **954.273 USD** para a Unidade de Reformas a serem financiados pelo Fundo da Aliança do Sector Privado.
- 17. TOMA NOTA** da discriminação dos ajustamentos orçamentais para 2025, da seguinte forma:

Órgão/Escritório	Operacional	Programas			Total de Programas	Total
	Reservas	Reservas	Parceiros Internacionais	Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros		
CUA - Unidade de Reforma			954.273		<b>954.273</b>	<b>954.273</b>
CUA - CIDO	298.698				-	<b>298.698</b>
CUA - OSC	250.000				-	<b>250.000</b>
CUA - HRM		268.133			<b>268.133</b>	<b>268.133</b>
MAAP				1.100.000	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000</b>
ZCLCA	1.200.000				-	<b>1.200.000</b>
PAP	650.000				-	<b>650.000</b>
	<b>2.398.698</b>	<b>268.133</b>	<b>954.273</b>	<b>1.100.000</b>	<b>2.322.406</b>	<b>4.721.104</b>

#### **Apoio à Resposta de Vários Países ao Surto de Variola dos Macacos (Mpox) em África**

- 18. RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1279(XLVI), de Fevereiro de 2025, que aprovou o Fundo para as Epidemias em África e **SOLICITA** ao Africa CDC a acelerar a finalização do manual operacional do Fundo e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo até Fevereiro de 2026;
- 19. APROVA**, a título excepcional, fundos adicionais num total de **26.681.731 USD** em resposta ao pedido do Africa CDC para apoiar a Resposta de Vários Países ao Surto de Mpox, a serem financiados da seguinte forma:
- a. **21.681.731 USD** dos Fundos de Parceiros; e
  - b. **5.000.000 USD** de contribuições voluntárias de Angola e **FELICITA** Angola por este gesto.
- 20. ORIENTA** o Africa CDC a apresentar relatórios em tempo oportuno ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e aos seus competentes Subcomités sobre a utilização dos fundos.

## Projectos de Infra-Estruturas Especiais

21. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Reabilitação e Desenvolvimento de Projectos de Infra-Estruturas Especiais para 2025-2030, que delinea o plano estratégico de despesas de capital destinado a reabilitar e desenvolver activos de infra-estruturas críticas nas suas instalações diplomáticas, administrativas e residenciais;
22. **APROVA** um montante de **5.377.295 USD** para os projectos de infra-estruturas, incluindo as componentes delineadas para os anos de 2025 e 2026, a serem financiados pelo Fundo de Aquisição de Propriedades da UA;
23. **TOMA NOTA** da discriminação do Projecto da seguinte forma:

Projecto Prioritário para 2025-2026	Montante - USD
(a) Africa House	2.100.000
(b) Mobiliário do Edifício A	250.000
(c) Renovação do Edifício B	1.982.795
(d) Reforço da Vedação	969.500
(e) Persianas, Divisórias e Câmaras de Segurança para os Armazéns	75.000
<b>Total</b>	<b>5.377.295</b>

24. **APROVA** a criação de um Grupo de Trabalho para analisar, priorizar e supervisionar os projectos de infra-estruturas da UA, constituído pela Mesa do Subcomité do CRP de GSCBFAM, o Presidente dos Peritos do F15 e um Perito do F15 das outras quatro (4) regiões, e a Comissão da UA sob a liderança da Vice-Presidente.

### Honorários para o Conselho de Auditores Externos (BOEA)

25. **DECIDE** manter a taxa de 300 USD/dia (mais 20% para o Presidente) para os Membros do Conselho; 150 USD/dia para os Membros do Comité de Operações de Auditoria (COA), apenas quando desempenham as funções de Membro do COA, tais como a planificação da auditoria, revisão dos relatórios e apresentação dos relatórios e 100 USD/dia para os Auditores no Terreno.

### III. SOBRE O SUBCOMITÉ DE QUESTÕES DE AUDITORIA, GESTÃO DO RISCO E CONFORMIDADE - EX.CL/1614(XLVII)

#### O Conselho Executivo,

26. **TOMA NOTA** do relatório do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria, Gestão do Risco e Conformidade e **APROVA** as recomendações nele contidas.

- A. SOBRE A ORIENTAÇÃO E AS INSTRUÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DE AUDITORIA INTERNA, OS PROCESSOS DE AUDITORIA EXTERNA, OS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O SUBCOMITÉ, O REGULAMENTO FINANCEIRO DA UA (RF-UA), O ESTATUTO E REGULAMENTO DO PESSOAL DA UA (SRR-UA) E A GESTÃO DO RISCO EMPRESARIAL**
27. **TOMA NOTA** do Relatório sobre os elementos-chave do Regulamento da UA sobre as funções do Subcomité para as Questões de Auditoria, Gestão do Risco e Conformidade;
28. **RECORDA** o parágrafo 24 da sua Decisão EX.CL/Dec1057(XXXV) e **REITERA** o seu pedido à Comissão da União Africana para criar o Comité de Avaliação de Activos da União. Nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão da União Africana a apresentar sem demora aos Estados-Membros as propostas de nomeação do Membro do referido Comité, com as qualificações exigidas;
29. **SOLICITA** à Comissão da UA, através do Gabinete de Supervisão Interna (OIO), a realizar uma auditoria abrangente do Fundo para a Paz e a apresentar um relatório ao Subcomité para Questões de Auditoria, Gestão do Risco e Conformidade, até 31 de dezembro de 2025.
30. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a apresentar um relatório detalhado sobre os prazos necessários para as auditorias do Conselho de Auditores Externos sobre as Demonstrações Financeiras e do OIO sobre a auditoria do desempenho do orçamento e a fazer recomendações sobre quaisquer alterações necessárias para permitir a apresentação de relatórios a tempo de serem analisados pelo Subcomité;
31. **SOLICITA** à Comissão a elaborar e finalizar a política de amortização de acordo com a Regra 75 do Regulamento Financeiro (RF) até Fevereiro de 2026;
32. **SOLICITA** a elaboração de um relatório sobre todos os actos de fraude e tentativas de fraude contra a UA e as suas contas bancárias nos últimos dois (2) anos, até Dezembro de 2025 e a apresentar um relatório à 48.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2026;
33. **SOLICITA** à Comissão *a partilhar com os Membros a lista dos nomes dos funcionários com contratos ainda ao abrigo do Antigo Estatuto e Regulamento do Pessoal (SRR) (aqueles cujos contratos foram assinados antes da data efectiva de implementação do Novo SRR em Outubro de 2024), até 31 de Julho de 2025*, para que sejam adoptadas as medidas necessárias para garantir uma transição que preserve os direitos adquiridos do pessoal; **REITERA IGUALMENTE** *que todas as disposições do novo Estatuto e Regulamento do Pessoal devem ser implementadas por todos os Órgãos da UA;*
34. **RECORDA** as suas Decisões EX.CL/Dec.1218(XLVIII) e EX.CL/Dec.1549(XLVI) e **EXORTA** o CRP, através do Subcomité de Auditoria, a analisar o Relatório de Auditoria sobre o Recrutamento que teve lugar desde a introdução do Sistema de Recrutamento com Base no Mérito (MBRS) até Dezembro de 2025 e a apresentar um relatório detalhado à 48.ª Sessão do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2026.

***SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO OIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024***

35. **TOMA NOTA** do Relatório e **ORIENTA** o OIO a dar prioridade a áreas de auditoria do risco, tais como aquisições e contratos públicos, empréstimos e adiantamentos ao pessoal e auditorias aos Fundos dos Parceiros, na planificação das auditorias anuais.

***SOBRE O RELATÓRIO DE SÍNTESE DO OIO SOBRE O DESEMPENHO ORÇAMENTAL DOS ÓRGÃOS DA UA EM 2024***

36. **TOMA NOTA** do relatório e **SOLICITA** a todos os Órgãos da UA a implementarem integralmente as recomendações contidas no Relatório de Auditoria Interna sobre o Desempenho Orçamental para o exercício de 2024;
37. **TOMA NOTA** do importante mandato do OIO através da sua função de controlo interno da União e **ORIENTA** que o seu orçamento operacional seja analisado pelo Subcomité de Questões de Auditoria, Gestão do Risco e Conformidade (AMRMC) para garantir a sua independência, em conformidade com os requisitos das Normas Globais de Auditoria Interna, e apresentado para incorporação no orçamento da UA na Sessão Anual sobre o Orçamento da UA;
38. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a disponibilizar uma dotação orçamental específica para desenvolver um software (módulo) que facilite o alinhamento dos sistemas da AMERT e do SAP em todas as Direcções, Agências Especializadas e Órgãos;
39. **RECOMENDA** à Comissão a reforçar a sua rubrica orçamental destinada à formação e **SOLICITA** aos Órgãos da UA e às Agências Especializadas a criarem, conforme necessário, rubricas orçamentais dedicadas à formação e utilização dos sistemas AMERT e SAP.
40. **ORIENTA** a Comissão da UA (Direcções de OSPD, MIS e Finanças) a elaborar um programa anual (calendário) para a formação contínua e utilização dos sistemas AMERT e SAP;
41. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão da UA a apresentar uma proposta abrangente sobre o alinhamento e integração dos sistemas AMERT e SAP, a fim de reforçar a coerência dos sistemas de orçamentação e programação até Fevereiro de 2026. **ORIENTA AINDA** a Comissão a elaborar um roteiro com um calendário claro e **SOLICITA** à Comissão da UA a elaborar propostas orçamentais anuais com um calendário detalhado para a formação sobre a utilização dos sistemas AMERT e SAP e a apresentação de relatórios de desempenho em todas as Direcções, Agências Especializadas e Órgãos, com efeitos a partir do orçamento para o exercício de 2026.

***SOBRE A MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DA OIO***

42. **TOMA NOTA** das melhorias registadas na implementação das recomendações de auditoria e **EXORTA** à Comissão da UA e outros Órgãos da UA a envidarem mais

esforços no sentido de melhorar a implementação das recomendações de auditoria, reforçando a coordenação entre os departamentos e os Órgãos da UA.

43. **SOLICITA** à CUA a apresentar um relatório sobre o estado do recrutamento em conformidade com o princípio do *Gap Cap* em aplicação da Decisão EX.CL/Dec. 1107(XXXVIII), de Fevereiro de 2021.

**B. SOBRE O RELATÓRIO DO OIO RELATIVO AOS FUNDOS GERAIS, DE RESERVA E OUTROS**

44. **TOMA NOTA** do Relatório e **SOLICITA** à Comissão, através da Direcção de Finanças, a implementar todas as recomendações contidas no relatório sobre os Fundos de Reserva e os Fundos Especiais;

**IV. PROJECTO DE DECISÃO SOBRE A SESSÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE QUESTÕES DE AUDITORIA, GESTÃO DE RISCO E CONFORMIDADE, DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (GSCBFAM) E OS PERITOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (PERITOS DO F15) - Doc. EX.CL/1615(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

45. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria, Gestão do Risco e Conformidade (AMRMC); do Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras (GSCBFAM); e os Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) e, **APROVA** as recomendações nele contidas.

**(A) SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DE 2023 DOS ÓRGÃOS DA UA PELO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UA**

46. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Auditores Externos da UA de 2023 sobre os Órgãos da UA e assinala com preocupação a recorrência das constatações de auditoria em vários Órgãos da União e **SOLICITA** a todos os Órgãos da UA a melhorarem os seus controlos financeiros e o cumprimento dos regulamentos aplicáveis;

47. **ORIENTA AINDA** a plena implementação das recomendações de auditoria por cada Órgão da União para melhorar a gestão financeira em conformidade com as normas IPSAS, o Regulamento Financeiro da União Africana e o Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA (SRR);

48. **MANIFESTA A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** em relação a todos os saldos a receber há muito tempo dos Estados-Membros, fornecedores/prestadores de serviços dos funcionários, adiantamentos de salários, empréstimos de automóveis, pagamentos antecipados de fundos para adiantamentos, incluindo aqueles que se desvincularam da União, para apresentar um relatório no próximo Conselho Executivo, em Fevereiro de 2026;

49. **MANIFESTA AINDA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a prática de pagamento antecipado a prestadores de serviços e fornecedores, sem receber em troca os serviços solicitados, e **ORIENTA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para recuperar esses fundos devidos à União;
50. **ORIENTA** a CUA a reforçar a utilização dos sistemas SAP e AMERT para garantir a precisão dos relatórios financeiros e do processamento das transacções;
51. **SOLICITA** à CUA a garantir que todos os processos de recrutamento respeitem estritamente o Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA, o *Gap Cap* nas quotas de recrutamento dos Estados-Membros com nomeações baseadas exclusivamente no Sistema de Recrutamento com Base no Mérito e nas qualificações, apoiando os candidatos dos países menos representados;
52. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a garantir a utilização eficaz e económica dos fundos para as reuniões e retiros realizados fora de Adis Abeba, em conformidade com as políticas financeiras estabelecidas e os princípios de custo-benefício; **ORIENTA** a Comissão da UA a finalizar a Política de Retiros.
53. **ORIENTA** a CUA a garantir que todos os Órgãos da UA implementem de forma plena e efectiva as suas respectivas recomendações de auditoria e **SOLICITA** à Comissão da UA, em coordenação com todos os Órgãos da UA, a apresentar um Roteiro e um Plano claros para facilitar e monitorizar o mesmo;
54. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1549 (XLVI) sobre o Comité Interno para o reforço da cultura de responsabilização;
55. **ORIENTA IGUALMENTE** todos os Órgãos da União a garantir que todos os activos adquiridos através do financiamento de parceiros sejam devidamente registados e reportados de acordo com as normas de informação financeira aplicáveis, reflectindo claramente a ligação entre as contribuições dos parceiros e os activos correspondentes;
56. **ORIENTA** a Comissão da UA a acelerar a finalização da Política de Viagens da UA;
57. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1265(XLV) e **ORIENTA** todos os Órgãos da UA a garantir o estrito cumprimento das disposições do Manual de Aquisições da UA e do Regulamento Financeiro da UA aplicável.
58. **ORIENTA AINDA** a CUA a reforçar e aplicar os controlos internos sobre a gestão orçamental e financeira em todos os Órgãos da União, de acordo com as recomendações de auditoria e em conformidade com as normas financeiras internacionais;
59. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com o substancial montante pendente de contribuições estatutárias dos Estados-Membros no final do exercício financeiro, **FELICITA** os Estados-Membros que cumpriram as suas contribuições estatutárias durante o exercício financeiro e **INCENTIVA** os que têm obrigações pendentes a

honrarem prontamente os seus compromissos financeiros, em conformidade com o quadro de contribuições estabelecido pela União;

60. **RECORDA** o parágrafo 65 da Decisão EX.CL/Dec.1265(XLV), adoptada durante a 45.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, em Julho de 2024, e **APROVA** a publicação das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da União para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2023.

**(B) SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DE 2024 DOS ÓRGÃOS DA UA PELO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UA**

61. **TOMA NOTA** do relatório do BOEA de 2024, bem como dos resultados das Demonstrações Financeiras auditadas da União, que foram apresentados pelo BOEA, e **ADOPTA** os resultados da auditoria; **ORIENTA** os Órgãos da UA a melhorarem a utilização dos sistemas SAP e AMERT aquando da elaboração dos relatórios;
62. **TOMA NOTA AINDA** dos progressos registados na implementação das recomendações de auditoria e **ORIENTA** os Órgãos da UA a continuarem a implementar as recomendações de auditoria através da estreita cooperação e colaboração com os Pontos Focais de Auditoria e o Comité Interno de Responsabilização (IAC) da Comissão da UA;
63. **ORIENTA** os Órgãos da União a alinharem-se com as Disposições das Políticas de Contabilidade, bem como com as políticas de Auditoria da União;
64. **ORIENTA IGUALMENTE** o Africa CDC a prosseguir as suas negociações com os Parceiros com vista a recuperar todos os fundos prometidos pelos parceiros no quadro da gestão da COVID-19;
65. **SOLICITA** à CUA, em colaboração com os Estados-Membros, a garantir a representação plena dos Estados-Membros nos Órgãos da União para um melhor funcionamento da União.
66. **ORIENTA** a CUA e os Órgãos da União a respeitarem as disposições regulamentares da política de viagens, a fim de reduzir as perdas decorrentes de bilhetes de passagem aérea não utilizados e as perdas decorrentes de reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) não reembolsados;
67. **SOLICITA** à CUA a celebrar acordos-quadro conjuntos para permitir que o Africa CDC garanta a gestão adequada das suas instalações;
68. **ORIENTA** os Órgãos da União a garantir o cumprimento das normas contabilísticas e do regulamento da União, bem como a utilização plena e adequada dos sistemas AMERT e SAP na gestão das Demonstrações Financeiras;
69. **SOLICITA AINDA** aos Órgãos da União a registarem as transacções financeiras nos sistemas da AMERT e do SAP para evitar discrepâncias contabilísticas entre as contas publicadas e as reflectidas no sistema SAP; **RECOMENDA** que os Órgãos da UA

integrem os subsídios e subvenções recebidos no orçamento para efeitos de transparência nos sistemas contabilísticos da UA.

70. **RECOMENDA** o reforço, no orçamento operacional da União, da rubrica orçamental dedicada à formação contínua dos utilizadores do SAP e da AMERT, com vista a uma melhor utilização dos sistemas;
71. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com o competente Subcomité, a considerar urgentemente a possibilidade de reorientar, arrendar ou alienar as propriedades vagas ou em deterioração, em conformidade com as estratégias para aumentar a mobilização de recursos internos dos activos da UA e evitar activos ociosos ou subutilizados;
72. **SOLICITA** à CUA a implementar um registo digital único e unificado que reúna todos os bens da UA nos Órgãos e Escritórios no terreno;
73. **ORIENTA** as seguintes acções específicas relativas à ZCLCA:
  - (a) A ZCLCA deve proceder sem demora à regularização dos fundos atribuídos às suas actividades, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA e as políticas da UA em matéria de gestão de fundos;
  - (b) A ZCLCA deve cumprir as políticas e disciplinas orçamentais e declarar todos os fundos recebidos dos parceiros.
  - (c) O OIO deve realizar uma investigação sobre os pagamentos irregulares em excesso de subsídios de ajustamento de posto para o pessoal recrutado internacionalmente na categoria de Serviços Gerais na ZCLCA e apresentar um relatório aos Órgãos Deliberativos até Fevereiro de 2026.
74. **SOLICITA** à CUA a elaborar um Plano Anual de Gestão de Tesouraria que cubra as necessidades trimestrais dos Órgãos da UA durante o ano, em conformidade com a alínea b) do artigo 31.º do Regulamento Financeiro da UA;
75. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a garantir que haja uma coordenação e gestão adequadas dos acordos com o País Anfitrião dos demais Órgãos da UA relativamente à propriedade da UA nos Estados-Membros e **SOLICITA IGUALMENTE** à Sede da Comissão da UA a renovar os contratos de arrendamento com o País Anfitrião e a garantir os fundos para iniciar a construção das Residências dos Comissários e iniciar a implementação dos terrenos nos Estados-Membros;
76. **APROVA** a publicação das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da União para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2024.

**(C) SOBRE O PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE UM REGULAMENTO INTERNO PARA O CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UNIÃO AFRICANA (BOEA)**

77. **ACOLHE COM AGRADO** o pedido do BOEA de dispor de um Regulamento Interno;
78. **APROVA** o pedido do BOEA e **ORIENTA** que o projecto de Regulamento Interno proposto siga os devidos procedimentos através do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos (CTE-JLA) antes da sua adopção pela 48.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Fevereiro de 2026.
- V. **SOBRE A SESSÃO CONJUNTA DOS SUBCOMITÉS DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (GSCBFAM), DE PROGRAMAS E CONFERÊNCIAS E OS PERITOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (PERITOS DO F15) E PROGRAMAS E CONFERÊNCIAS - DOC. EX.CL/1617(XLVII)**
79. **TOMA NOTA** dos Relatórios do CRP e da Sessão Conjunta dos Subcomités de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras, de Programas e Conferências e os Peritos Técnicos do F-15;

**Orçamento da União Africana para 2026**

80. **APROVA** o orçamento global da UA para 2026, no valor de **796.028.694 USD**, discriminado da seguinte forma:
- a) Orçamento Regular de 692.356.251 USD;
  - b) Fundos de Passagem no valor de 53.625.588 USD; e
  - c) Assistência Técnica no valor de 50.046.855 USD.
- (a) O Orçamento Regular da UA para 2026, no valor de **692.356.251 USD**, discriminado da seguinte forma:
- i) Orçamento Operacional de **169.686.285 USD** a ser financiado da seguinte forma:
    - 163,372,381 USD (96%) atribuídos aos Estados-Membros;
    - 3.162.065 USD (2%) do Fundo de Manutenção; e
    - 3.151.839 USD (2%) dos Juros dos Fundos Especiais da UA
  - ii) Orçamento de Programas de **296.970.153 USD** a ser financiado da seguinte forma:
    - a) 67.262.792 USD (22,6%) dos Estados-Membros, instituições africanas e fontes internas, da seguinte forma:
      - 36.627.618 USD (12,3%) cobrados aos Estados-Membros;
      - 551.620 USD (0,2%) do Fundo de Manutenção;
      - 8.520.865 USD (2,9%) do Fundo Administrativo / Rendimento Gerado;
      - 2.600.000 USD (0,9%) dos Juros do Fundo para a Paz;
      - 16.719.132 USD (5,6%) de Instituições Financeiras Africanas;

- 2.243.557 USD (0.7%) da Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros; e
- b) 229.707.361 USD (77.4%) de Parceiros Internacionais.
- iii) O orçamento das Operações de Apoio à Paz, no valor de **225.699.812 USD**, é financiado da seguinte forma:
- 210.699.812 USD dos Parceiros Internacionais; e
  - 15.000.000 USD dos Juros sobre o Fundo para a Paz.
- (b) Orçamento de Passagem no valor de **53.625.588 USD**, que inclui fundos mobilizados pelas instituições da União Africana para posterior transferência para parceiros de implementação terceiros:

Órgão	Parceiros Internacionais	Instituições Pan-Africanas	Total
CUA	18.801.524	-	<b>18.801.524</b>
AUDA-NEPAD	33.485.054	1.339.010	<b>34.824.064</b>
<b>Total</b>	<b>52.286.578</b>	<b>1.339.010</b>	<b>53.625.588</b>

Quadro 1: Pormenores do Orçamento de Passagem para 2026

- (c) Orçamento de Assistência Técnica, num total de **50.046.855 USD**, representa contribuições em espécie recebidas pela União Africana para apoiar a implementação do programa:

Órgão	Parceiros Internacionais	Instituições Pan-Africanas	Total
CUA	16.865.097		<b>16.865.097</b>
AUDA-NEPAD	6.465.000		<b>6.465.000</b>
AFREC	747.215		<b>747.215</b>
ZCLCA	2.080.980	2.301.920	<b>4.382.900</b>
AfCDC	21.586.643		<b>21.586.643</b>
<b>Total</b>	<b>47.744.935</b>	<b>2.301.920</b>	<b>50.046.855</b>

Quadro 2: Discriminação da Assistência Técnica para 2026

- (d) Em termos gerais, o Orçamento da UA para 2026 será financiado da seguinte forma:

Fundo	Operacional	Programas	Operações de Apoio à Paz	Total
Contribuições Estatutárias dos Estados-Membros	163.372.382	36.627.618		<b>200.000.000</b>
Fundos de Manutenção	3.162.065	551.620		<b>3.713.685</b>
Parceiros Internacionais:		281.993.939	210.699.812	<b>492.693.752</b>
Fundo Administrativo/Rendimento Gerado		8.520.865		<b>8.520.865</b>
Juros do Fundo para a Paz		2.600.000	15.000.000	<b>17.600.000</b>
Instituições Pan-Africanas		18.058.142		<b>18.058.142</b>
Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros		2.243.557		<b>2.243.557</b>
Fundo Especial	3.151.839	-		<b>3.151.839</b>
<b>Total</b>	<b>169.686.285</b>	<b>350.595.741</b>	<b>225.699.812</b>	<b>745.981.839</b>

Quadro 3: Fontes de Financiamento para o Orçamento de 2026 (Com exceção da Assistência Técnica)

Órgãos	Contribuições Estatutárias dos Estados-Membros			Fundos de Manutenção			Parceiros Internacionais	Fundo Administrativo/Re ndimento Gerado	Juros do Fundo para a Paz	Instituições Pan-Africanas	Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros	Juros dos Fundos Especiais da UA	Total para 2026		
	Orçamento de Operações	Programas	Avaliação Total	Orçamento de Operações	Programas	Total							Programas	Programas	Programas
CUA	90.872.969	11.180.959	<b>102.053.928</b>	1.986.212	551.620	<b>2.537.832</b>	108.573.324	4.569.301	2.600.000	2.971.425	-	950.000	93.809.181	130.446.629	<b>224.255.810</b>
PAP	9.501.417	314.570	<b>9.815.987</b>	65.758	-	<b>65.758</b>	299.284	-	-	-	-	323.031	9.890.206	613.854	<b>10.504.060</b>
TADHP (Tribunal)	7.934.629	2.596.898	<b>10.531.527</b>	29.036	-	<b>29.036</b>	1.463.744	-	-	-	-	338.408	8.302.073	4.060.642	<b>12.362.715</b>
CADHP (Comissão)	4.256.754	697.960	<b>4.954.714</b>	17.101	-	<b>17.101</b>	773.267	-	-	-	-	160.400	4.434.255	1.471.227	<b>5.905.482</b>
ECOSSOC	1.923.079	430.469	<b>2.353.548</b>	63.068	-	<b>63.068</b>	506.436	-	-	-	-	-	1.986.147	936.905	<b>2.923.052</b>
AUDA-NEPAD	9.980.059	6.219.066	<b>16.199.125</b>	318.443	-	<b>318.443</b>	68.846.254	498.578	-	7.674.004	-	-	10.298.502	83.237.902	<b>93.536.404</b>
CUADI	241.207	50.677	<b>291.884</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	341.207	50.677	<b>391.884</b>
Conselho Consultivo Contra a Corrupção	1.541.164	172.916	<b>1.714.080</b>	7.442	-	<b>7.442</b>	266.180	-	-	-	-	-	1.548.606	439.096	<b>1.987.702</b>
Conselho de Paz e Segurança	-	2.056.338	<b>2.056.338</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.056.338	<b>2.056.338</b>
ACERWC	1.374.993	206.775	<b>1.581.768</b>	3.074	-	<b>3.074</b>	565.711	-	-	-	-	80.000	1.458.067	772.486	<b>2.230.553</b>
MAAP	5.680.185	763.136	<b>6.443.321</b>	49.639	-	<b>49.639</b>	939.796	-	-	2.344.119	-	-	5.729.824	4.047.051	<b>9.776.875</b>
<b>ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AFREC	1.416.895	105.000	<b>1.521.895</b>	22.055	-	<b>22.055</b>	2.030.713	-	-	-	-	-	1.438.950	2.135.713	<b>3.574.663</b>
IPED	698.192	25.201	<b>723.393</b>	16.653	-	<b>16.653</b>	-	-	-	-	-	-	714.845	25.201	<b>740.046</b>
CIEFFA	616.821	35.000	<b>651.821</b>	13.920	-	<b>13.920</b>	250.000	-	-	-	-	-	630.741	285.000	<b>915.741</b>
UPA	2.644.924	6.850.875	<b>9.495.799</b>	51.240	-	<b>51.240</b>	888.878	-	-	-	1.977.945	-	2.696.164	9.717.698	<b>12.413.862</b>
IAR	675.903	79.716	<b>755.619</b>	8.497	-	<b>8.497</b>	50.087	-	-	-	265.612	-	684.400	395.415	<b>1.079.815</b>
AfCDC	4.943.853	2.377.150	<b>7.321.003</b>	15.372	-	<b>15.372</b>	66.729.881	3.246.084	-	2.070.250	-	-	4.959.225	74.423.365	<b>79.382.590</b>
AOSTI	367.454	26.348	<b>393.802</b>	14.936	-	<b>14.936</b>	-	-	-	-	-	-	382.390	26.348	<b>408.738</b>
AFRIPOL	1.037.080	50.880	<b>1.087.960</b>	53.307	-	<b>53.307</b>	500.463	-	-	-	-	-	1.090.387	551.343	<b>1.641.730</b>
CONSELHO DO DESPORTO	739.881	-	<b>739.881</b>	9.394	-	<b>9.394</b>	52.000	206.902	-	-	-	-	749.275	258.902	<b>1.008.177</b>
ASRIC	155.680	117.228	<b>272.908</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155.680	117.228	<b>272.908</b>
ZCLCA	7.280.900	637.474	<b>7.918.374</b>	121.772	-	<b>121.772</b>	19.173.780	-	-	2.998.344	-	1.200.000	8.602.672	22.809.598	<b>31.412.270</b>
PANASTAT	204.769	11.000	<b>215.769</b>	2.989	-	<b>2.989</b>	255.051	-	-	-	-	-	207.758	266.051	<b>473.809</b>
STATAFRIC	1.328.536	53.570	<b>1.382.106</b>	5.124	-	<b>5.124</b>	4.576.203	-	-	-	-	-	1.333.660	4.629.773	<b>5.963.433</b>
ACSRM - Mali	549.880	49.255	<b>599.135</b>	41.334	-	<b>41.334</b>	-	-	-	-	-	-	591.214	49.255	<b>640.469</b>
AMO - Marrocos	526.527	243.694	<b>770.221</b>	25.620	-	<b>25.620</b>	-	-	-	-	-	-	552.147	243.694	<b>795.841</b>

COC - Cartum	562.108	28.640	<b>590.748</b>	31.598	-	<b>31.598</b>	-	-	-	-	-	-	593.706	28.640	<b>622.346</b>
RDPC	817.943	32.563	<b>850.506</b>	35.014	-	<b>35.014</b>	201.062	-	-	-	-	-	852.957	233.625	<b>1.086.582</b>
ACBF	-	106.848	<b>106.848</b>	-	-	-	828.401	-	-	-	-	-	-	935.249	<b>935.249</b>
AUCTC (ACSRT)	2.057.289	44.099	<b>2.101.388</b>	21.521	-	<b>21.521</b>	673.176	-	-	-	-	-	2.078.810	717.275	<b>2.796.085</b>
CELHTO	1.185.918	45.213	<b>1.231.131</b>	61.232	-	<b>61.232</b>	-	-	-	-	-	-	1.247.150	45.213	<b>1.292.363</b>
ACALAN	766.809	53.153	<b>819.962</b>	46.714	-	<b>46.714</b>	-	-	-	-	-	-	813.523	53.153	<b>866.676</b>
Base Logística Continental da UA	157.265	821.934	<b>979.199</b>	-	-	-	394.918	-	-	-	-	-	157.265	1.216.852	<b>1.374.117</b>
Agência Espacial Africana	833.954	66.074	<b>900.028</b>	8.000	-	<b>8.000</b>	3.006.468	-	-	-	-	-	841.954	3.072.542	<b>3.914.496</b>
AFHA	248.672	51.668	<b>300.340</b>	8.000	-	<b>8.000</b>	-	-	-	-	-	-	256.672	51.668	<b>308.340</b>
AIMEC	248.672	25.272	<b>273.944</b>	8.000	-	<b>8.000</b>	148.862	-	-	-	-	-	256.672	174.134	<b>430.806</b>
<b>TOTAL antes das OAP</b>	<b>163.372.381</b>	<b>36.627.619</b>	<b>200.000.000</b>	<b>3.162.065</b>	<b>551.620</b>	<b>3.713.685</b>	<b>281.993.939</b>	<b>8.520.865</b>	<b>2.600.000</b>	<b>18.058.142</b>	<b>2.243.557</b>	<b>3.151.839</b>	<b>169.686.285</b>	<b>350.595.742</b>	<b>520.282.027</b>
Centro de Formação Médica (CFM) da UA							4.500.000						-	4.500.000	<b>4.500.000</b>
MNJTF							21.017.020						-	21.017.020	<b>21.017.020</b>
AUSSOM							185.182.792		5.000.000				-	190.182.792	<b>190.182.792</b>
Projectos do Fundo para a Paz da UA									5.000.000				-	5.000.000	<b>5.000.000</b>
Mecanismo de Reserva para Situações de Crise									5.000.000				-	5.000.000	<b>5.000.000</b>
							<b>210.699.812</b>	<b>-</b>	<b>15.000.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>225.699.812</b>	<b>225.699.812</b>
	<b>163.372.382</b>	<b>36.627.618</b>	<b>200.000.000</b>	<b>3.162.065</b>	<b>551.620</b>	<b>3.713.685</b>	<b>492.693.752</b>	<b>8.520.865</b>	<b>17.600.000</b>	<b>18.058.142</b>	<b>2.243.557</b>	<b>3.151.839</b>	<b>169.686.285</b>	<b>576.295.554</b>	<b>745.981.839</b>

Quadro 4: Orçamento Regular Consolidado da UA para 2026 e Orçamento de Passagem por Órgão, Instituições e Escritórios (com excepção da Assistência Técnica)

**81. TOMA NOTA** da repartição do orçamento para 2026 por categoria de despesas e por Órgãos/Gabinetes Especializados, da seguinte forma:

Órgãos	Custo com o Pessoal	Operacional	Despesas de Capital	Total Operacional	Programas	Total para 2026
CUA	72.898.347	20.374.488	536.346	<b>93.809.181</b>	130.446.629	<b>224.255.810</b>
PAP	7.682.573	2.155.539	52.094	<b>9.890.206</b>	613.854	<b>10.504.060</b>
TADHP (Tribunal)	6.555.915	1.746.158	-	<b>8.302.073</b>	4.060.642	<b>12.362.715</b>
CADHP (Comissão)	3.410.321	1.023.934	-	<b>4.434.255</b>	1.471.227	<b>5.905.482</b>
ECOSSOC	1.788.167	197.980	-	<b>1.986.147</b>	936.905	<b>2.923.052</b>
AUDA-NEPAD	9.317.258	909.508	71.736	<b>10.298.502</b>	83.237.902	<b>93.536.404</b>
CUADI	-	341.207	-	<b>341.207</b>	50.677	<b>391.884</b>
Conselho Consultivo Contra a Corrupção	934.075	614.531	-	<b>1.548.606</b>	439.096	<b>1.987.702</b>
Conselho de Paz e Segurança	-	-	-	-	2.056.338	<b>2.056.338</b>
ACERWC	1.111.524	346.543	-	<b>1.458.067</b>	772.486	<b>2.230.553</b>
MAAP	4.829.602	858.295	41.927	<b>5.729.824</b>	4.047.051	<b>9.776.875</b>
<b>ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS</b>	-	-	-			
AFREC	1.311.614	110.405	16.931	<b>1.438.950</b>	2.135.713	<b>3.574.663</b>
IPED	581.158	128.563	5.124	<b>714.845</b>	25.201	<b>740.046</b>
CIEFFA	480.253	150.488	-	<b>630.741</b>	285.000	<b>915.741</b>
UPA	2.072.766	623.398	-	<b>2.696.164</b>	9.717.698	<b>12.413.862</b>
IAR	652.255	32.145	-	<b>684.400</b>	395.415	<b>1.079.815</b>
AfCDC	4.399.731	559.494	-	<b>4.959.225</b>	74.423.365	<b>79.382.590</b>
AOSTI	357.938	17.748	6.704	<b>382.390</b>	26.348	<b>408.738</b>
AFRIPOL	877.864	193.888	18.635	<b>1.090.387</b>	551.343	<b>1.641.730</b>
CONSELHO DO DESPORTO	641.572	107.703	-	<b>749.275</b>	258.902	<b>1.008.177</b>
ASRIC	-	155.680	-	<b>155.680</b>	117.228	<b>272.908</b>
ZCLCA	7.980.766	621.906	-	<b>8.602.672</b>	22.809.598	<b>31.412.270</b>
PANASTAT	170.808	36.950	-	<b>207.758</b>	266.051	<b>473.809</b>
STATAFRIC	1.151.398	182.262	-	<b>1.333.660</b>	4.629.773	<b>5.963.433</b>
ACSRM - Mali	488.068	74.110	29.036	<b>591.214</b>	49.255	<b>640.469</b>
AMO - Marrocos	481.676	70.471	-	<b>552.147</b>	243.694	<b>795.841</b>
COC - Cartum	486.847	77.823	29.036	<b>593.706</b>	28.640	<b>622.346</b>
RDPC	757.813	66.962	28.182	<b>852.957</b>	233.625	<b>1.086.582</b>
ACBF	-	-	-	-	935.249	<b>935.249</b>
AUCTC (ACSRT)	1.988.767	89.018	1.025	<b>2.078.810</b>	717.275	<b>2.796.085</b>
CELHTO	1.014.314	176.472	56.364	<b>1.247.150</b>	45.213	<b>1.292.363</b>
ACALAN	630.041	183.482	-	<b>813.523</b>	53.153	<b>866.676</b>
Base Logística Continental da UA	157.265	-	-	<b>157.265</b>	1.216.852	<b>1.374.117</b>
Agência Espacial Africana	827.954	6.000	8.000	<b>841.954</b>	3.072.542	<b>3.914.496</b>
AfHA	248.672	-	8.000	<b>256.672</b>	51.668	<b>308.340</b>
AIMEC	248.672	-	8.000	<b>256.672</b>	174.134	<b>430.806</b>
<b>TOTAL antes das OAP</b>	<b>136.535.994</b>	<b>32.233.151</b>	<b>917.140</b>	<b>169.686.285</b>	<b>350.595.742</b>	<b>520.282.027</b>
<b>Operações de Apoio à Paz</b>					225.699.812	<b>225.699.812</b>
<b>Total</b>	<b>136.535.994</b>	<b>32.233.151</b>	<b>917.140</b>	<b>169.686.285</b>	<b>576.295.554</b>	<b>745.981.839</b>

Quadro 5: Orçamento Regular e de Passagem da UA para 2026 por categoria de despesas (com exceção da Assistência Técnica)

82. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da discriminação das Categorias Regulares da UA de 2026 e de outros orçamentos, da seguinte forma:

N.º	Por Tipo de Orçamento	Orçamento	% de Participação
1	Programas - Orçamento Principal	286.652.793	41%
2	Programas - Projecto Especial	10.317.361	1%
3	Operacional	169.686.285	25%
4	Operações de Apoio à Paz	225.699.812	33%
	<b>Orçamento Regular</b>	<b>692.356.251</b>	<b>100%</b>
5	Fundos de Transferência	53.625.588	
	<b>Total antes da Assistência Técnica</b>	<b>745.981.839</b>	
6	Assistência Técnica (AT)	50.046.855	
	<b>Orçamento Geral da UA</b>	<b>796.028.694</b>	

Quadro 6: Orçamento Geral da UA para 2026

83. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1265(XLV), que estabeleceu um limite máximo de 200.000.000 USD para as contribuições estatutárias dos Estados-Membros para o orçamento da União Africana de 2025, à luz da mudança do cenário económico mundial; **REAFIRMA** a decisão de manter o limite máximo de 200 milhões de USD para as contribuições estatutárias dos Estados-Membros para o orçamento da União Africana de 2026, tendo em conta os desafios económicos prevaletentes e o desempenho orçamental historicamente baixo;
84. **REAFIRMA** que a utilização dos juros dos Fundos Especiais da UA para financiar o Orçamento da UA é uma medida excepcional e não deve constituir um precedente e **ORIENTA** a Comissão a realizar um estudo abrangente sobre os objectivos e modalidades de gestão e utilização de todos os fundos da UA e a consultar os Peritos do F15 antes de o apresentar à Sessão Conjunta;
85. **DESTACA** a necessidade de eliminar a duplicação de funções, harmonizar os esforços entre os Órgãos e escritórios e implementar as decisões do Conselho Executivo sobre a eficiência estrutural;
86. **APELA** para um melhor alinhamento e sinergia na implementação de projectos e programas emblemáticos, garantindo que os seus orçamentos estejam estreitamente alinhados com as prioridades da Agenda 2063, particularmente durante a segunda década de implementação;
87. **RECORDA** a Decisão Executivo EX.CL/Dec.1265(XLV), na qual todos os Órgãos foram orientados a implementar todas as recomendações de auditoria e **REFORÇA** a importância de implementar as recomendações de auditoria, respeitar as decisões de governação e garantir que a atribuição de recursos seja orientada pelo desempenho, capacidade e resultados mensuráveis;
88. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1271(XLV) que reafirmou a posição de que a União Africana autofinanciaria, com o apoio complementar das Instituições Financeiras Pan-Africanas, a sua participação no G20 para garantir a sua soberania colectiva e **APELA** à Comissão no sentido de envidar esforços concertados para garantir o financiamento necessário das Instituições Financeiras Africanas para uma participação bem-sucedida e sustentável no G20, observando que, até à data, desde a inclusão da

UA no G20, esta foi totalmente financiada pela contribuição estatutária dos Estados-Membros;

89. **RECORDA** o parágrafo 9 da Decisão EX.CL/Dec.1279(XLVI), , que orienta a Comissão a elaborar um estudo de viabilidade sobre a proposta de pagamento de uma parte das contribuições estatutárias em moedas nacionais, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA, e **SOLICITA** que um relatório do estudo seja apresentado ao Conselho Executivo, em Fevereiro de 2026.

#### **Relatório de Desempenho do Orçamento da UA para 2024**

90. **RECORDA** as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Draft/Dec.1(XLVI)Rev.1, e EX.CL/Dec.1233(XLIV), que manifestaram a sua preocupação sobre as baixas taxas de execução na Comissão da UA e nos Órgãos da UA e **APELA** à Comissão da UA e a todos os outros Órgãos da UA a garantirem que elaborem os planos e orçamentos de forma realista, de acordo com as capacidades disponíveis e os desafios existentes.

#### **VI. SOBRE O SUBCOMITÉ DE PROGRAMAS E CONFERÊNCIAS - Doc. EX.CL/1618(XLVII)**

91. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1217(XLIII) sobre o Plano Estratégico da União Africana;
92. **TOMA NOTA** dos resultados e das recomendações da Reunião do Subcomité do CRP de Programas e Conferências, realizada no dia 12 de Junho de 2025, particularmente no que diz respeito ao Plano Estratégico (2024-2028), ao Calendário de Reuniões da UA para 2026 e ao alinhamento dos programas e conferências da UA com a Agenda 2063;
93. **ENALTECE** os esforços envidados pelo Subcomité do CRP de Programas e Conferências para o reforço da coordenação, promoção da coerência programática e melhoria da eficácia institucional.
94. **DECIDE ADIAR** a aprovação do Plano Estratégico da União Africana (2024-2028) para a Cimeira de Fevereiro de 2026, de modo a permitir a:
1. Conclusão do processo consultivo;
  2. Revisão pela Comissão recém-eleita;
  3. Validação por meio de compromissos técnicos e de alto nível; e
  4. Análise do ambiente externo que afecta a implementação.
95. **APROVA** o roteiro revisto para a finalização e aprovação do Plano Estratégico, conforme apresentado pela Comissão;
96. **ORIENTA** o Subcomité do CRP de Programas e Conferências a continuar a monitorizar o alinhamento dos programas e conferências da UA com a Agenda 2063 e as prioridades do Plano Estratégico;
97. **INCENTIVA** a continuação da colaboração entre o Subcomité, o Gabinete de Planificação Estratégica e Execução (OSPD) e a Direcção de Gestão de Conferências

e Publicações (DCMP) para melhorar a racionalização, a planificação e a programação das reuniões da UA;

98. **MANDATA** o Subcomité a prestar informações actualizadas regulares ao CRP sobre o progresso no alinhamento dos programas e na implementação do Plano Estratégico;
99. **SOLICITA** à Comissão, através da DCMP, a transmitir o calendário das reuniões semanais que implicam a participação dos Estados-Membros.

**VII. SOBRE O SUBCOMITÉ DA COOPERAÇÃO MULTILATERAL - Doc.EX.CL/1619(XLVII)**

**A. Sobre Parceria UA-UE**

100. **APROVA** o Comunicado Conjunto para a 3.<sup>a</sup> Reunião Ministerial da Parceria UA-UE realizada no dia 21 de Maio de 2025, em Bruxelas, Bélgica;
101. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, o Corpo Diplomático Africano em Bruxelas e a UE, a continuar a monitorizar e a fazer o balanço da implementação dos compromissos assumidos na Declaração da 6.<sup>a</sup> Cimeira da Parceria UA-UE realizada em 2022, em Bruxelas, Bélgica, incluindo a revisão conjunta do Relatório Preliminar de Monitorização, que foi analisado durante o processo preparatório da 3.<sup>a</sup> Reunião Ministerial da Parceria UA-UE; **INCENTIVA** o CRP a apresentar uma posição comum antes da 7.<sup>a</sup> Cimeira da Parceria UA-UE;
102. **SOLICITA AINDA** ao CRP, em estreita cooperação com a Comissão e a UE, a garantir que a agenda e o programa da 7.<sup>a</sup> Cimeira da Parceria UA-UE incluam a revisão dos progressos registados na implementação dos compromissos assumidos na Declaração de Bruxelas da 6.<sup>a</sup> Cimeira da Parceria UA-UE realizada em 2022;
103. **DECIDE** que a República de Angola acolherá a 7.<sup>a</sup> Cimeira da Parceria UA-UE, que se realizará nos dias 24 e 25 de Novembro de 2025, e **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a dar início ao processo preparatório;

**B. Cimeira África - Comunidade das Caraíbas (CARICOM)**

104. **RECONHECE** a proposta para a Segunda Cimeira África-CARICOM apresentada pela Etiópia durante a reunião virtual de 05 de Junho de 2025;
105. **DESTACA** as importantes observações feitas pela Primeira-Ministra de Barbados, Sr.<sup>a</sup> Mia Amor Mottley, na Cimeira da União Africana, a 15 de Fevereiro de 2025;
106. **RECONHECE** o Memorando de Entendimento de 2024 da União Africana e da Comunidade das Caraíbas sobre o Reforço do Envolvimento e das Ligações com os Afrodescendentes, apelando à sua implementação activa;
107. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da Etiópia de acolher a Segunda Cimeira África-CARICOM em formato presencial, a ser realizada no dia 07 de Setembro de 2025, em Adis, Etiópia;

- 108. DESTACA** que esta Cimeira é fundamental para prosseguir o diálogo e a cooperação estabelecidos durante a primeira Cimeira Virtual em 2021;
- 109. ORIENTA** a Comissão a colaborar com a Etiópia na preparação da reunião da Comissão da UA-CARICOM;
- 110. ORIENTA AINDA** a CUA e o CRP a desenvolverem, em conformidade com o Memorando de Entendimento entre a UA e a CARICOM, um Quadro de Parceria abrangente para o envolvimento entre a UA e a CARICOM, a ser analisado e adoptado durante a 2.<sup>a</sup> Cimeira África-CARICOM, tendo em conta a Política e Quadro Estratégico das Parcerias da UA (AUPPSF) em fase de consulta

### **C. Parceria África-Índia**

- 111. TOMA NOTA** da oferta da República da Índia para acolher a 4.<sup>a</sup> Cimeira África-Índia e **APROVA** a oferta feita;
- 112. SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o Corpo Diplomático Africano em Nova Deli, a chegar a um acordo sobre as datas exactas para a 4.<sup>a</sup> Cimeira África-Índia e a realizar todas as consultas necessárias para finalizar os Documentos de Trabalho para a Cimeira.

### **D. Sobre a Capacidade Institucional para a Gestão de Parcerias**

- 113. SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a realizar uma avaliação exaustiva das limitações em termos de capacidade na Direcção de Parcerias e Mobilização de Recursos (PMRMD), particularmente no domínio da monitorização e avaliação, para abordar as lacunas identificadas com vista a reforçar a capacidade da Direcção de Parcerias e Mobilização de Recursos de cumprir o seu mandato.

## **VIII. SOBRE O SUBCOMITÉ DE QUESTÕES ECONÓMICAS E COMERCIAIS - DOC.EX.CL/1621(XLVII)**

### **O Conselho Executivo,**

- 114. TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.873(XXXVII) e da Decisão EX.CL/1255(XLIV) sobre a Participação e Prioridades da União Africana (“UA”) no Grupo dos 20 (“G20”) para o período de Janeiro a Junho de 2025 e **FELICITA** a Comissão e os parceiros de conhecimento pelas principais conquistas até à data;
- 115. TOMA NOTA IGUALMENTE** das principais questões no G20 e do aumento da natureza política dos compromissos, que requerem acções estratégicas por parte da União Africana e **RECORDA** o parágrafo 3 da Decisão EX.CL/Dec.1271(XLV) e **EXORTA** a Comissão a organizar de forma eficaz sessões informativas trimestrais para o Subcomité de Questões Económicas e Comerciais do CRP sobre a participação da UA no G20 para melhorar a coordenação das posições com os Estados-Membros;
- 116. EXORTA AINDA** a Comissão, em aplicação da Decisão EX.CL/Dec.1271(XLV), a reforçar o envolvimento dos Estados-Membros e das partes interessadas através do número de reuniões de coordenação/parceiros de conhecimento e reuniões consultivas

sobre questões de importância para África decorrentes do Projecto de Declaração dos Líderes do G20;

117. **ORIENTA** a Comissão, em conformidade com o artigo III-13 da Decisão Assembly/AU/Dec.873(XXXVII), a rever as modalidades de participação da UA no G20 e a apresentar as mesmas aos Órgãos Deliberativos através do CRP antes de Fevereiro de 2026;
118. **RECORDA** o parágrafo 46 da Decisão EX.CL/Dec.1279(XLVI), da 46.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2025, em Adis Abeba, Etiópia, e **EXORTA** a Comissão a fazer o acompanhamento dos devidos procedimentos para a criação da Unidade de Coordenação do G20, com o recrutamento efectivo de dois (2) postos aprovados;
119. **ORIENTA** a Comissão a envidar esforços concertados para garantir o financiamento necessário das Instituições Financeiras Pan-Africanas no sentido de garantir o autofinanciamento, a propriedade e a soberania colectiva das posições da UA no G20, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.1271(XLV);
120. **RECORDA** o parágrafo 10 da Decisão EX.CL/Dec.1271(XLV) e **EXORTA** os Estados-Membros e Regiões que ainda não o fizeram, a designarem os seus representantes para os cargos de Presidentes dos Comitês Técnicos Especializados da UA para uma participação efectiva da União Africana na reunião ministerial do G20;
121. **ORIENTA** a Comissão a tomar as medidas necessárias para garantir que o G20 considere a possibilidade de ser renomeado G21, uma vez que a União Africana é o 21.º membro do órgão;
122. **SOLICITA** à Comissão a elaborar e apresentar um relatório anual abrangente sobre a participação da UA no G20 para o ano de 2025 aos Órgãos Deliberativos através do CRP, antes de Fevereiro de 2026.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO ACERCA DA  
IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO DO TEMA DA UA DO ANO 2025: "JUSTIÇA PARA  
OS AFRICANOS E OS AFRODESCENDENTES ATRAVÉS DE REPARAÇÕES" -  
DOC. EX.CL/1622(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

**RECORDANDO** a Decisão Assembly/AU/Dec.884(XXXVII), de fevereiro de 2024, sobre a Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento de Reparções aos Africanos (em implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.847(XXXVI));

**RECORDANDO IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.903(XXXVIII) sobre a Implementação do Roteiro do Tema do Ano 2025: "Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparções". - DOC. EX.CL/1569(XLVI),

**RECORDANDO AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1267(XLV) sobre o Documento de Síntese do Tema do Ano 2025, "*Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparções*". - Doc. EX.CL/1528(XLV),

1. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório de Progresso da Comissão sobre a Coordenação da Implementação do Tema do Ano 2025: "Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparções", e, nesse sentido, **MANIFESTA** o seu apreço pelos esforços envidados pela Comissão;
2. **APROVA** os Termos de Referência do Comité da União Africana de Peritos em Reparções (CER da UA) e os Termos de Referência do Grupo de Referência da União Africana de Peritos Jurídicos em Reparções (LER da UA), conforme constam dos Anexos 1 e 2 do Relatório de Progresso (Doc. EX.CL/1622(XLVII)), e **ORIENTA** a Comissão a organizar as suas primeiras reuniões utilizando os fundos disponíveis do ajustamento orçamental de 2025, que foi aprovado pela Sessão Conjunta do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras (GSCBFAM) e os Peritos Técnicos do F-15, conforme consta no documento EX.CL/1613(XLVII);
3. **APELA** a que sejam disponibilizados os recursos financeiros e humanos necessários para a plena implementação das tarefas mandatadas pela Conferência e os resultados exigidos relacionados com o Tema do Ano 2025; e **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório detalhando quaisquer recursos adicionais necessários na revisão do orçamento intercalar, logo que a fase inicial seja realizada e o mais tardar até 31 de Outubro de 2025;
4. **SUBLINHA** a necessidade de continuar a consolidar a coordenação de todo o sistema da UA, incluindo a colaboração com os Grupos Africanos nas Nações Unidas em Genebra, Nova Iorque e Paris na implementação do Tema do Ano 2025, conforme já iniciado pela Comissão da União Africana, e **APELA** a todos os Órgãos, Instituições e Escritórios Técnicos Especializados da UA, bem como às

Comunidades Económicas Regionais (CER) a contribuírem para este esforço coordenado, através do envio regular de informações sobre as suas actividades relacionadas e **APELA AINDA** à Comissão a processar em colaboração com todos os Centros de Estudos Negros/Africanos relevantes no continente, instituições que possam contribuir positivamente para a promoção da causa da justiça e das medidas de reparação;

5. **SOLICITA** aos Estados-Membros a intensificarem os seus esforços na implementação do Tema do Ano 2025 nos seus respectivos países; e **APELA** aos Estados-Membros a tornarem disponíveis os recursos adequados para a implementação do Tema do Ano a nível nacional; e **CONVIDA-OS** a apresentarem relatórios nacionais de implementação à Comissão para consolidação e compilação;
6. **EXORTA** à implementação do Tema do Ano a ser prorrogado para além de 2025 e recomenda a criação de uma Década da União para a Justiça para os Africanos 2026-2036 e os Afrodescendentes através de Reparações;
7. **SOLICITA** à Comissão, em estreita coordenação com os relevantes Órgãos e instituições da UA, incluindo os Escritórios de Representação em Genebra e Nova Iorque, a coordenar e monitorizar a implementação do Tema do Ano 2025, e a apresentar um relatório de progresso à 39.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2026;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar um relatório trimestral ao CRP sobre a Implementação do Tema do Ano 2025.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO DO CENTRO AFRICANO DE  
CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS (AfCDC)  
Doc. EX.CL/1626(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC);
2. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos progressos registados na operacionalização do Africa CDC, especialmente no processo de recrutamento ao abrigo da estrutura aprovada e no avanço da criação dos Centros de Coordenação Regional e **SOLICITA** à Região Norte a acelerar a selecção do País Anfitrião do CCR para a África do Norte;
3. **TOMA NOTA** das realizações significativas na operacionalização do Africa CDC, **FELICITA** Angola, e a República Democrática do Congo pelas suas contribuições voluntárias para o Africa CDC, e **INCENTIVA** outros Estados-Membros africanos a agilizarem as suas contribuições voluntárias para o Africa CDC no sentido de reforçar a sua capacidade de abordar com eficácia as emergências de saúde pública em todo o continente;
4. **FELICITA** o Africa CDC pelo seu relatório de progresso registado em 2024 e no primeiro semestre de 2025; especificamente , a declaração e a gestão do surto de Mpox como uma Emergência de Saúde Pública de Segurança Continental no dia 13 de Agosto de 2024, e os esforços coordenados para enfrentar o Marburg, a cólera, a febre de Lassa e outros surtos através da Equipa Conjunta de Apoio à Gestão de Incidentes (IMST) co-liderada pelo Africa CDC e pela OMS, juntamente com 28 outros parceiros para garantir uma maior eficiência na gestão das respostas;
5. **RECONHECE** as lições aprendidas com a implementação do Plano de Resposta à Mpox 1.0, e **FELICITA** o apoio contínuo prestado pelo Africa CDC aos Estados-Membros afectados, bem como a orientação estratégica delineada no Plano de Resposta e Legado da Mpox 2.0, que foi informado pelas recomendações do Grupo Consultivo de Emergência independente;
6. **ACOLHE COM AGRADO** a adopção do Acordo sobre as Pandemias da OMS e **APELA** ao Africa CDC para que continue a apoiar o Grupo Africano na finalização do Anexo sobre o Acesso aos Agentes Patogénicos e Partilha de Benefícios (PABS); **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** o trabalho de colaboração em curso entre o Africa CDC e a OMS na implementação do artigo 26.º, que visa criar um quadro claro de colaboração para evitar a sobreposição de apoio aos Estados-Membros;
7. **TOMA NOTA** dos progressos registados pelo Africa CDC, Afreximbank e UNECA na promoção do fabrico local de produtos de saúde em África através da Plataforma Africana para o Fabrico Harmonizado de Produtos de Saúde (PHAHM) e a operacionalização bem-sucedida do Mecanismo Africano de Aquisições Agrupadas (APPM);

8. **ACOLHE COM AGRADO** os esforços em curso para a finalização do Pacto do Africa CDC sobre a Força de Trabalho de Saúde e a Posição Comum da UA sobre o Envolvimento e Coordenação Multissectorial, e **APOIA** a acção do Grupo de Trabalho Multissectorial da UA/Africa CDC sobre Doenças Não Transmissíveis, Lesões, Saúde Mental e Deficiência (NCDIMH) em África;
9. **FELICITA** o Africa CDC por acelerar as consultas e o desenvolvimento de uma estratégia de financiamento da saúde, alinhada com a visão de “Repensar o Financiamento da Saúde em África numa Nova Era”, apoiada por fortes estruturas de governação para garantir a eficiência;
10. **APELA** aos Estados-Membros da UA, à CUA, através do Departamento competente, ao Africa CDC e a outros Órgãos e Agências da UA, bem como aos parceiros de desenvolvimento para que tomem medidas concretas, implementem reformas políticas e promovam soluções sustentáveis para aumentar as abordagens de financiamento nacionais, inovadoras e mistas, melhorando assim a afectação e a utilização dos recursos de saúde;
11. **EVOCA** as Decisões EX.CL/Dec.1106(XXXVII), EX.CL/Dec.1110(XXXVIII), e EX.CL/Dec.1146(XL), Assembly/AU/Decl.3(XXIX), que enfatizam a operacionalização atempada do Africa CDC para responder às necessidades de segurança sanitária, e **ORIENTA** a Comissão da UA e os Órgãos Deliberativos da UA a garantir a plena implementação destas decisões;
12. **RECORDA AINDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII) e EX.CL/Dec.1291(XLVI), que reconhecem o Africa CDC como a Agência de Saúde Pública de África, que trabalha em colaboração com a Comissão da União Africana, AUDA NEPAD, AMA, ZCLCA e outros Órgãos da UA em todos os aspectos de saúde pública;
13. **APELA** à implementação pontual da Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), que delinea a agenda de reforma institucional abrangente para a União Africana, com o objectivo de satisfazer as necessidades crescentes dos Estados-Membros;
14. **EXORTA** os Estados-Membros, a CUA, todos os Órgãos, instituições e parceiros externos da UA a reforçarem a sua colaboração com o Africa CDC para garantir respostas integradas e harmonizadas aos desafios de saúde, incluindo as emergências de saúde pública, como parte da implementação da Nova Ordem de Saúde Pública;
15. **ORIENTA** o Africa CDC a prestar informações actualizadas detalhadas sobre as suas actividades e a apresentar um relatório à 48.ª Sessão do Conselho Executivo de Fevereiro de 2026, através do CRP;
16. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

## DECISÃO SOBRE O RETIRO CONJUNTO ENTRE O COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) E A COMISSÃO

### O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.582(XXV), de Junho de 2015, sobre a racionalização das Cimeiras da UA e os Métodos de Trabalho da União;
2. **RECORDA AINDA** a Decisão Executivo EX.CL/Dec.1194(XLII) acerca do resultado do Retiro Conjunto entre o CRP e a Comissão sobre a Implementação das Decisões da UA e a Racionalização dos Métodos de Trabalho realizado em Dakar, em Dezembro de 2022;
3. **ACOLHE COM AGRADO** as recomendações da Reunião do CRP realizada no dia 17 de Março de 2025, que apelam à organização do Retiro do CRP/CUA em 2025, que constituirá uma plataforma para aperfeiçoar ainda mais os processos institucionais, aumentar a eficiência e garantir o acompanhamento contínuo da implementação das recomendações dos Retiros anteriores;
4. **ORIENTA AINDA** o CRP a considerar um Orçamento Suplementar para financiar o Retiro do CRP - CUA de 2025;
5. **SOLICITA** ao Gabinete do Secretário da Comissão (OSC) e ao CRP a organizar em Adis Abeba o 10.º Retiro do CRP-CUA antes do final de 2025 e a apresentar um relatório à 48.ª Sessão do Conselho Executivo em Fevereiro de 2026;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão, através do OSC, a reactivar o Grupo de Trabalho para preparar o Retiro.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ  
MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES E DO  
COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)  
Doc. EX.CL1627(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15), realizada a 08 de Julho de 2025.
  - A. **Relativamente ao Estado das Contribuições dos Estados-Membros para o Orçamento Regular e o Fundo para a Paz:**
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, em Adis Abeba, Etiópia, através da qual a Conferência decidiu delegar os seus poderes ao Conselho Executivo, para aplicar o Regime de Sanções da UA, em conformidade com as disposições do n.º 1 do Artigo 23.º do Acto Constitutivo e do Artigo 36.º do Regulamento Interno da Conferência;
3. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1265(XLV), de Julho de 2024, que aprovou um montante de 200.000.000 USD a ser imputado aos Estados-Membros para o Orçamento Regular da União Africana para o exercício financeiro de 2024, com base na Escala de Avaliação de 2024-2026.
4. **SAÚDA** os Estados-Membros por terem contribuído, até 30 de Junho de 2025, com **146.219.919,97 USD**, o equivalente a 73% do total das Contribuições Estatutárias de **200.000.000 USD** para o Orçamento Regular para 2025;
5. **SAÚDA IGUALMENTE** os seguintes Estados-Membros que pagaram antecipadamente a totalidade das suas contribuições para 2025: República das Maurícias e República Togolesa. **SAÚDA AINDA** os seguintes Estados-Membros que efectuaram o pagamento integral das suas contribuições para 2025: República Argelina Democrática e Popular; República de Angola, República do Benin; República de Cabo Verde; República do Congo, República da Côte d'Ivoire; República do Djibuti; República Democrática do Congo; República Árabe do Egipto; República da Guiné Equatorial; Estado da Eritreia; Reino de Eswatini, República Federal Democrática da Etiópia; República da Gâmbia, República do Quénia; República de Madagáscar; República do Malawi; Reino de Marrocos; República da Namíbia; República Federal da Nigéria; República do Ruanda; República Árabe Saharaui Democrática; República das Seychelles; República da Sierra Leone; República da África do Sul; República Unida da Tanzânia; República da Zâmbia; e República do Zimbabwe, e **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não efectuaram o pagamento das suas contribuições estatutárias para 2025 a fazê-lo, em conformidade com o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Financeiro da UA, tendo em consideração as diferenças nos exercícios financeiros dos Estados-Membros;

6. **SAÚDA, POR OUTRO LADO**, os Estados-Membros por terem contribuído, desde 2017, com 348 442 646,29 USD para o Fundo para a Paz da UA, o que demonstra, de forma contínua, o elevado nível de compromisso da União em tornar o Fundo plenamente operacional;
7. **DECIDE** impor sanções aos seguintes Estados-Membros que registaram atrasos no pagamento das suas contribuições:
  - a. **Sanções Cautelares:** República do Burundi, República dos Camarões, República Centro-Africana, República do Chade, União das Comores, Reino do Lesoto, República da Libéria, Estado da Líbia, República de Moçambique, República de São Tomé e Príncipe, República do Sudão do Sul e República do Uganda;
  - b. **Sanções Intermédias:** Burkina Faso, República do Mali e República do Níger;
  - c. **Sanções Abrangentes:** República da Guiné
- B. Relativamente aos Estados-Membros que enfrentam situações de força maior que os impedem temporariamente de efectuar o pagamento das respectivas contribuições estatutárias**
8. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1071(XXXV), de Julho de 2019, que considerou a situação política e de segurança da República Federal da Somália e do Estado da Líbia e suspendeu a imposição de sanções por falta de pagamento das contribuições, e que solicitou à Comissão a consultar os países para chegar a um acordo sobre os planos de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso no prazo de quatro (4) anos a contar da adopção da Decisão;
9. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.752(XXXIII), de Fevereiro de 2020, que tomou nota do pedido da República do Burundi e dos desafios que o país enfrentava para cumprir as suas contribuições anuais para com a União, bem como o pedido à Comissão para que estabelecesse contactos com os Estados-Membros que enfrentam dificuldades no pagamento das suas contribuições para com a União e os que estão em dívida há dois (2) anos ou mais, a fim de chegar a um acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os seus pagamentos em atraso;
10. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, que aprovou os planos de pagamento para a República da Somália e a República do Burundi para liquidar os seus pagamentos em atraso;
11. **RECORDA, POR OUTRO LADO**, a Decisão Assembly/AU/Dec.838(XXXV), de Fevereiro de 2022, que decidiu, a título excepcional e dada a conhecida situação complexa de longa data na Líbia, que, após o pagamento integral pelo Estado da Líbia de 50% dos seus pagamentos em atraso, a Comissão deve anular 50% das contribuições para o Orçamento Regular devidas à Organização;

12. **POR FIM, RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1263(XLIV), de Fevereiro de 2024, que felicitou o Estado da Líbia por ter liquidado todos os seus pagamentos em atraso e pago integralmente as suas contribuições estatutárias para 2023, incluindo todas as contribuições pendentes para o Fundo para a Paz, o que demonstrou a apropriação e o compromisso de financiar a União Africana de forma sustentável;
13. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.938(XXXVIII), de Fevereiro de 2025, que tomou nota de que 2024 era o último ano de implementação dos planos de pagamento acordados com a República Federal da Somália e a República do Burundi e aprovou:
  - a. O plano de pagamento proposto pela República Federal da Somália para liquidar os seus pagamentos em atraso num montante de 1.722.316,95 USD registadas até ao dia 01 de Janeiro de 2025, ao longo de um período de cinco (5) anos, juntamente com as suas contribuições estatutárias anuais de 2025 a 2029;
  - b. O pedido da República do Burundi por mais seis (6) meses do seu plano de pagamento até ao dia 30 de Junho de 2025 para liquidar os seus pagamentos em atraso num montante de 1.306.050,97 USD.
14. **INCENTIVA** a República Federal da Somália e a República do Burundi a cumprirem os compromissos assumidos de liquidar os seus pagamentos em atraso, em conformidade com as prorrogações aprovadas pela Conferência em Fevereiro de 2025;
15. **TOMA NOTA** da anulação de 28.417.440,98 milhões de USD relativos aos pagamentos em atraso do Estado da Líbia na implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.838(XXXV), de Fevereiro de 2022, e REAFIRMA a sua Decisão EX.CL/Dec.1263(XLIV), de Fevereiro de 2024, que felicitou o Estado da Líbia por ter liquidado todos os seus pagamentos em atraso e pago integralmente as suas contribuições estatutárias de 2023, incluindo todas as contribuições pendentes para o Fundo para a Paz, e **INCENTIVA** os Estados-Membros a manterem o seu espírito de apropriação e compromisso demonstrados para financiar a União Africana de forma sustentável.

**C. Sobre as Estratégias de Mobilização de Recursos para o Fundo para a Paz da União Africana**

16. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1213(XLII), de Julho de 2023, que felicitou os países da região Norte que concordaram com as modalidades de pagamento das contribuições pendentes para o Fundo para a Paz e solicitou igualmente à Comissão, através do Secretariado do Fundo para a Paz, a explorar as modalidades de procura de contribuições voluntárias dos Estados-Membros e contribuições do sector privado africano como recomendação para colmatar o défice de 28.136.379,12 USD da dotação de 400 milhões de USD;

17. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1279(XLVI) , de Fevereiro de 2025, que aprovou o documento sobre as Modalidades de Utilização e Contribuição para o Fundo para a Paz, delineando o quadro para os mecanismos de utilização e contribuição do Fundo;
18. **SAÚDA** a República Árabe do Egito e a República Tunisina por terem pago as suas prestações de 2025, no valor de 3.308.818,67 USD e 2.005.340,37 USD, respectivamente. Nesse sentido, **FELICITA** a República Tunisina pelo pagamento integral das suas contribuições para o Fundo para a Paz, em conformidade com o plano de pagamento acordado com a Comissão, e **INCENTIVA** os Estados-Membros a liquidarem os montantes em dívida para o Fundo para a Paz.
19. **EXORTA** os Estados-Membros a:
  - a. Fazer contribuições voluntárias para o Fundo para a Paz; e
  - b. Apoiar as actividades de mobilização de recursos em curso realizadas pelo Secretariado do Fundo para a Paz, sob orientação do Comité Executivo de Gestão.
20. **INCENTIVA** o envolvimento contínuo com as partes interessadas do sector privado, instituições financeiras multilaterais, empresas estatais, corporações, indivíduos com elevado património líquido, filantropos africanos, cidadãos do continente e comunidades da diáspora africana, a fim de garantir um financiamento adequado, sustentável e previsível para as actividades relacionadas com a paz no continente;
21. **SOLICITA** à Comissão a fazer um acompanhamento urgente junto de todas as partes interessadas do setor privado e membros das instituições multilaterais que se comprometeram a contribuir para o Fundo para a Paz à margem da 6.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral em Acra, Gana, para que honrem os seus compromissos;
22. **SOLICITA AINDA** à Comissão, através do Secretariado do Fundo para a Paz, a apresentar regularmente ao Conselho Executivo, por intermédio do CRP, informações actualizadas sobre o estado das contribuições, a utilização e os progressos registados na implementação das estratégias de mobilização de recursos.

**DECISÃO ACERCA DOS RESULTADOS DA REUNIÃO DO COMITÉ MINISTERIAL  
DE ACOMPANHAMENTO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063  
Doc. EX.CL/1629(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.565(XXIV), que adoptou a Agenda 2063 como o projecto de África para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, e as Decisões EX.CL/Dec.807(XXIV), EX.CL/Dec.998(XXXII), EX.CL/Dec.1260(XLIV), (2024) e EX.CL/Dec.1307(XLVII) relativas à criação e funcionamento dos Comités Ministeriais e de Acompanhamento dos Embaixadores sobre a Agenda 2063 e o Projecto Especial da Agenda 2063;
2. **TOMA NOTA** do relatório da reunião do Comité de Acompanhamento dos Embaixadores sobre a Implementação da Agenda 2063, realizada de 02 a 04 de Julho de 2025, em Lusaka, Zâmbia;
3. **RECONHECE** as lacunas de coordenação que afectam os esforços para acelerar a implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP), o que leva a precedentes errados que devem ser destacados e corrigidos em toda a União;
4. **REITERA** o papel central do Comité Ministerial de Acompanhamento para um envolvimento contínuo, tanto a nível dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores como dos Ministros responsáveis pelas Finanças e pela Planificação, na supervisão e orientação estratégica da implementação da Agenda 2063;
5. **RECONHECE** a importância do reforço da supervisão política, da planificação estratégica, da mobilização de recursos e do envolvimento dos cidadãos para o sucesso da implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063;
6. **INSTITUCIONALIZA** os compromissos técnicos entre o nível de embaixadores e os principais parceiros de implementação da Agenda 2063, incluindo os Chefes das CER/MR, os Estados-Membros, os Ministros responsáveis pela Planificação e Finanças, os Presidentes dos Parlamentos e os Chefes das Unidades Estatísticas e, para algumas iniciativas, os Ministros do Ensino Superior;
7. **INCENTIVA** os Membros do Comité Ministerial a angariar o apoio dos seus respectivos Chefes de Estado e de Governo para que se envolvam na criação da aceitação política e do compromisso de outros Chefes de Estado para acelerar a Agenda 2063, alavancando o poder de convocação das Cimeiras das Comunidades Económicas Regionais (CER) em colaboração com o Campeão da Agenda 2063;

8. **INCENTIVA AINDA** a Comissão a acelerar a implementação da Decisão EX.CL/Dec.1307(XLVII) que apela ao reforço da governação, liderança e disposições técnicas;
9. **SAÚDA** as deliberações do Comité e as recomendações concretas feitas para reforçar a coordenação, monitorização e transposição para o ordenamento jurídico interno da Agenda 2063 a nível nacional, regional e continental;
10. **ORIENTA** a Comissão a elaborar um roteiro claro e com prazos definidos para as prioridades da Agenda 2063 para 2025 e 2026, indicando as funções e responsabilidades dos Estados-Membros, das CER, dos Órgãos da UA, do Campeão da Agenda 2063 e dos Grupos de Trabalho Técnicos, a fim de reforçar a responsabilização e a prestação de contas;
11. **SOLICITA** à CUA a facilitar a realização de sessões regulares de informação do Comité de Acompanhamento de Embaixadores ao CRP, e que os Decanos Regionais forneçam informações actualizadas aos Estados-Membros nas suas Regiões, e **APELA** à CUA a reforçar as estratégias de comunicação para garantir que todos os Estados-Membros estejam devidamente informados e envolvidos, e que os parlamentos nacionais, funcionários públicos e instituições públicas sejam incluídos no processo de divulgação e transposição para o ordenamento jurídico interno da Agenda 2063;
12. **ADOPTA** a Estratégia de Mobilização de Recursos Internos da União Africana 2024- 2033 e **EXORTA** a CUA a criar um quadro para envolver o sector privado e a diáspora na sua implementação e **INCENTIVA** os Estados-Membros a garantirem mecanismos de financiamento responsáveis e sustentáveis, incluindo evitar encargos insustentáveis da dívida e Monitorização e Avaliação da Estratégia de Mobilização de Recursos Internos;
13. **SOLICITA** à Comissão a dar prioridade à afectação de recursos para os projectos de alto impacto, particularmente aqueles que promovem os valores e a integração africanos; **SOLICITA AINDA** que seja elaborado um roteiro específico para a implementação de projectos emblemáticos no âmbito do Segundo Plano Decenal de Implementação e **OBSERVA** que os projectos emblemáticos recentemente propostos: Estratégia de Transformação Digital, Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África, Mercado Único Africano de Electricidade e Reparações pela Escravatura Transatlântica, Colonialismo e Apartheid e **ORIENTA** que sigam os devidos procedimentos para análise em Fevereiro de 2026;
14. **TOMA NOTA** das iniciativas transversais da AUDA-NEPAD e orienta que sejam igualmente levadas à próxima reunião do Comité para análise;
15. **APOIA** a operacionalização e a expansão da Academia da Agenda 2063 e convida os Estados-Membros a adoptarem o currículo e as modalidades de integração nas instituições de formação a nível nacional e regional, com foco no envolvimento dos jovens;

16. **SOLICITA** ao Grupo Técnico de Trabalho sobre a Agenda 2063 a manter e partilhar com os Comitês Ministeriais de Acompanhamento um registo abrangente de todos os Memorandos de Entendimento (MdE) celebrados para a prossecução da Agenda 2063, bem como um registo actualizado dos Planos de Desenvolvimento Local, Nacional e Regional, para servir de base para a supervisão, alinhamento e responsabilização;
17. **ADOPTA** a utilização do Relatório de Iniciativas Conjuntas para a África Que Queremos (JIRA) como um contributo para o trabalho de supervisão dos Comitês de Acompanhamento Ministerial e de Embaixadores sobre a Agenda 2063, reconhecendo que a supervisão não é apenas sobre o cumprimento, mas igualmente a administração da promessa colectiva de África;
18. **ACOLHE COM AGRADO** as deliberações em curso das Comunidades Económicas Regionais (CER) sobre o reforço da elaboração de relatórios e alinhamento de indicadores para a implementação da Agenda 2063, e **SOLICITA** que estes esforços sejam acelerados para garantir a elaboração de relatórios atempados, coerentes e comparáveis a todos os níveis de governação;
19. **RECONHECE** a liderança do Comité de Acompanhamento Ministerial e de Embaixadores sobre a implementação da Agenda 2063 cessante e as actividades do Grupo de Trabalho Técnico liderado pela OSPD;
20. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação da presente Decisão na 48.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2026;
21. **APOIA** a institucionalização dos relatórios bienais de implementação da Agenda 2063, como um mecanismo fundamental para garantir a responsabilização, acompanhar o progresso e orientar a tomada de decisões com base em evidências a todos os níveis.

**DECISÃO DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO  
SISTEMA INTERNACIONAL  
Doc. EX.CL/1630(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **FELICITA** a **República Democrática do Congo** e a **República da Libéria** pela sua eleição para o cargo de membros não permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas para o período 2026-2027, durante as eleições realizadas em Junho de 2025 em Nova Iorque, EUA;
3. **FELICITA IGUALMENTE** a República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte) pela eleição do **Dr. Sidi Ould Tah** para o cargo de Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) para o período de 2025-2030, durante a eleição realizada em 29 de Maio de 2025, em Abidjan, Côte d'Ivoire;
4. **REITERA** a aprovação pelo Conselho Executivo do **Dr. Khaled El-Anany**, da República Árabe do Egipto (Região da África do Norte) como o candidato africano para o cargo de **Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) para o período 2026-2031**, para a eleição que terá lugar no último trimestre de 2025, em Paris, França;
5. **RECORDA** o artigo 17.º do Regulamento Interno deste Comité sobre os Estados-Membros que não cumprirem com as decisões do Conselho Executivo sobre as candidaturas africanas no sistema internacional, para além das sanções previstas no artigo 23.º do Acto Constitutivo da União Africana, bem como no artigo 35.º do Regulamento Interno do Conselho Executivo, serão igualmente sujeitos a uma suspensão da aprovação das suas candidaturas por um período de cinco (5) anos;
6. **FELICITA** os Estados-Membros a respeitarem o espírito de solidariedade africana e os valores comuns, a fim de aumentar as possibilidades de África ocupar os cargos nas instâncias internacionais;
7. **FELICITA IGUALMENTE** os Comités de Candidaturas no seio dos Grupos Africanos de Embaixadores em Nova Iorque e Genebra por trabalharem em estreita colaboração com o Secretariado do Comité no Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança da Comissão da União Africana.
8. **APROVA NOVAS CANDIDATURAS DE GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
  - A. Para eleição como **Membro do Conselho da Organização Marítima Internacional (OMI), “Categoria C” para o período 2025-2028**, prevista para Novembro de 2025, em Londres, Reino Unido, as candidaturas dos seguintes países:

- **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
  - **República do Quênia** (Região da África Oriental)
  - **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)
  - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
  - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
- B.** Para eleição como **Membro do Conselho de Administração (CA) e do Conselho de Operações (POC) da União Postal Universal (UPU) para o período de 2026-2029**, prevista para Setembro de 2025, em Dubai, EAU, as candidaturas dos seguintes países:
- **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
  - **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)
  - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República Tunisina** (Região da África do Norte)
  - **República do Quênia** (Região da África Oriental)
  - **República das Seychelles** (Região da África Oriental)
  - **República do Uganda** (Região da África Oriental)
  - **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **República do Gana** (Região da África Ocidental)
- C.** Para eleição como **Membro do Conselho de Coordenação do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre VIH/SIDA (ONUSIDA) para o período 2026-2028**, prevista para Setembro de 2025 em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Pendente** (Região da África do Norte)
- D.** Para eleição como **Membro do Conselho Executivo da UNESCO para o período 2025-2029**, prevista para Novembro de 2025 em Samarkand, Uzbequistão, as candidaturas dos seguintes países:
- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)
  - **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
  - **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)
  - **República Togolesa** (Região da África Ocidental)

- **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
  - **República Federal da Somália** (Região da África Oriental)
- E. Para eleição como **Membro do Comité Intergovernamental da UNESCO para a Protecção da Diversidade das Expressões Culturais para o período de 2026-2029**, prevista para Julho de 2025, em Paris, França, a candidatura da:
- **República Tunisina** (Região da África do Norte)
- F. Para eleição como **Membro do Conselho dos Direitos Humanos para o período 2026-2028**, prevista para 09 de Outubro de 2025 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas dos seguintes países:
- **República Árabe do Egipto** (Região da África do Norte)
  - **República das Maurícias** (Região da África Oriental)
  - **República da África do Sul** (Região da África Austral) **Reeleição**
- G. Para eleição como **Membro do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) “3.ª Categoria” para o período 2025-2028**, prevista para Setembro de 2025, em Montreal, Canadá, as candidaturas dos seguintes países:
- **República Árabe do Egipto - Parte III** (Região da África do Norte)
  - **Reino de Marrocos - Parte III** (Região da África do Norte)
  - **República Federal da Nigéria - Parte III** (Região da África Ocidental)
  - **República da Guiné Equatorial - Parte III** (Região da África Central)
  - **República do Uganda - Parte III** (Região da África Oriental)
  - **República de Angola - Parte III** (Região da África Austral)
  - **República da África do Sul - Parte III** (Região da África Austral)
- H. Para eleição para o cargo de **Auditor Externo da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI) para o período 2026-2028**, prevista para Novembro de 2025, em Riade, Reino da Arábia Saudita, a candidatura da:
- **República Árabe do Egipto - Autoridade de Responsabilização do Estado (ASA)** (Região da África do Norte)
- I. Para eleição como **Membro do Comité para o Prémio das Nações Unidas para a População para o período 2026-2028**, realizada em 16 de Dezembro de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República Federal da Somália** (Região da África Oriental)

- J. Para eleição como **Membro do Conselho da Organização Mundial do Turismo (OMT) para o período 2026-2029**, prevista para Novembro de 2025, em Riade, Reino da Arábia Saudita, a candidatura de:
- **República Tunisina** (Região da África Norte)
9. **TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS DOS GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
- A. Para eleição como Membro da **Comissão de Consolidação da Paz (PBC) no âmbito do ECOSOC das Nações Unidas para o período 2027-2028**, prevista para Julho de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
- B. Para eleição como **Membro do Conselho da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA) para o período 2027-2030**, prevista para Novembro de 2026 em Kingston, Jamaica, a candidatura de:
- **República do Gana** (Região da África Ocidental) **Reeleição**
- C. Para eleição como **Membro do Comité Intergovernamental da UNESCO para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial para o período 2026-2029**, prevista para Junho de 2026 em Paris, França, a candidatura da:
- **República Tunisina** (Região da África Norte)
- D. Para eleição como **Membro do Conselho Executivo da UNESCO para o período 2027-2031**, prevista para Novembro de 2026 em Paris, França, as candidaturas dos seguintes países:
- **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
  - **República Tunisina** (Região da África Norte)
- E. Para eleição como **Membro do Comité do Património Mundial da UNESCO para o período 2029-2033**, prevista para Novembro de 2028 em Paris, França, a candidatura da:
- **República Tunisina** (Região da África Norte)
- F. Para eleição como **Membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período 2028-2029**, prevista para Junho de 2027, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas dos seguintes países:
- **República da Guiné-Bissau** (Região da África Ocidental)
  - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
  - **Estado da Líbia** (Região da África do Norte)

**NB: Aconselha-se a Região da África do Norte a realizar consultas com vista a chegar a acordo sobre UM (1) candidato**

- G.** Para eleição como **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período 2029-2030**, prevista para Junho de 2028, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas dos seguintes países:
- **República do Quênia** (Região da África Oriental)
  - **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
- H.** Para eleição como **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período 2030-2031**, prevista para Junho de 2029, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- I.** Para eleição como **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período 2031-2032**, prevista para Junho de 2030, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República da África do Sul** (Região da África Austral)
- J.** Para eleição como **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período de 2032-2033**, prevista para Junho de 2031, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)
- K.** Para eleição como **Membro do Conselho dos Direitos Humanos para o período 2027-2029**, prevista para 09 de Outubro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas dos seguintes países:
- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
  - **República da Zâmbia** (Região da África Austral)
- 10. APROVA AS NOVAS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS**
- A.** Para o cargo de **Director Geral da Organização para Proibição de Armas Químicas para o período 2026-2029**, para a eleição prevista para Outubro de 2025, em Haia, Países Baixos, a candidatura de:
- **S. Ex.<sup>a</sup> Emb. Francis Dante Kotia** da República do Gana (Região da África Ocidental)
  - **Sr.<sup>a</sup> Mmasekgoa Masire-Mwamba** da República do Botswana (Região da África Austral)
- B.** Para eleição como **Membro do Comité contra a Tortura (CAT) para o período de 2026-2029**, prevista para Novembro de 2025, em Genebra, Suíça, a candidatura de:

- **Sr. Abderrazak Rouwane**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)
  - **Venerando Juiz Moulay Abdallah Ould Moulay Abdallah** da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)
- C. Para eleição para o cargo de **Delegado para o continente africano no Comité Executivo da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) para o período 2026-2029**, prevista para Novembro de 2025, em Marraquexe, Reino de Marrocos, a candidatura de:
- **Sr. Issam Fetoui** da República Tunisina (Região da África do Norte)
  - **Sr. Mohamed I. Amin** da República do Quênia (Região da África Oriental)
- D. Para eleição como **Membro do Conselho de Navegação Aérea (ANC) da Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO) para o período 2025-2027**, prevista para Setembro de 2025, em Montreal, Canadá, as candidaturas de:
- **Sr. Charles Kouadio Kanga** da Côte d'Ivoire (Região da África Ocidental)
  - **Nome a indicar** da República do Uganda (Região da África Oriental)
- E. Para eleição para o cargo de **Director-Geral Adjunto da União Postal Universal (UPU) para o período 2025-2029**, prevista para Setembro de 2025, em Dubai, EAU, a candidatura de:
- **Sr. Isaac GNAMBA-YAO** da República da Côte d'Ivoire (Região da África Ocidental)
- F. Para eleição como **Membro do Comité Consultivo do Conselho dos Direitos do Homem para o período 2025-2028**, durante a eleição prevista para Setembro de 2025, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Venerando Juiz Edward Amoako Asante** da República do Gana (Região da África Ocidental)
- G. Para a eleição como **Membro do Conselho de Auditoria das Nações Unidas para o período 2026-2032**, prevista para Novembro de 2025, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Sr.ª Tsakane Maluleka** da República da África do Sul (Região da África Austral)
11. **TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**

- A. Para eleição como Membro do Tribunal Internacional do Direito do Mar (ITLOS) para o período 2026-2034, prevista para Junho de 2026 em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Dr.<sup>a</sup> Sylvia Adusu** da República do Gana (Região da África Ocidental)
- B. Para eleição como **Membro do Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) para o período 2027-2030**, prevista para Junho de 2026 em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:
- **Dr.<sup>a</sup> Brenda Akia** da República do Uganda (Região da África Oriental)  
**Reeleição**
- C. Para eleição para o cargo de **Juiz do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) para o período 2027-2032**, prevista para o 1.º trimestre de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Dr. Olufemi Elias** da República Federal da Nigéria (Região da África Ocidental)
  - **Dr. Charles Chemor Jalloh** da República da Sierra Leone (Região da África Ocidental)
  - **Sr. Abubacarr Marie Tambadou** da República da Gâmbia (Região da África Ocidental)
  - **Prof. Phoebe Okowa** da República do Quênia (Região da África Oriental)
- D. Para eleição como **Membro da Comissão da Função Pública Internacional das Nações Unidas (ICSC) para o período 2027-2030**, prevista para Novembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de
- **Sr. Ali Ayad Ali Kurer** do Estado da Líbia (Região da África do Norte)
  - **Emb. Andrew Gbeyang Bangali** da República da Sierra Leone (Região da África Ocidental) ***Reeleição***
  - **Emb. Zephyrin Maniratanga** da República do Burundi (Região da África Central)
  - **Sr.<sup>a</sup> Henrietta De Beer** da República do Zimbabwe (Região da África Austral)
  - **S. Ex.<sup>a</sup> Emb. Sayed Mohamed Laghdaf** da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)
- E. Para eleição como **Membro da Unidade de Inspeção Conjunta das Nações Unidas (JIU) para o período 2028-2032**, prevista para Novembro de 2026 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Sr. Gaeimelwe Goitsewang** da República do Botswana (Região da África Austral) ***Reeleição***

- **S. Ex.<sup>a</sup> Emb. Amr Ramadan** da República Árabe do Egípto (Região da África do Norte)
- F. Para a eleição como **Membro do Conselho do Regulamento das Radiocomunicações (RRB) da União Internacional das Telecomunicações (UIT) para o período 2026-2029**, prevista para Novembro de 2026, em Doha, Qatar, a candidatura de:
- **Rev. Ing. Edmund Yirekyi Fianko** da República do Gana (Região da África Ocidental) **Reeleição**

## 12. SOBRE OUTRAS QUESTÕES

- i. **FELICITA** a República do Botswana por ter assumido a Presidência deste importante Comité e **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República Federal da Somália, Presidente cessante, pelo êxito no exercício do mandato;
- ii. **APELA** aos Estados-Membros da União Africana para que continuem a prestar o apoio político necessário ao Comité a fim de garantir uma forte presença africana no Sistema Internacional;
- iii. **SAÚDA** a Comissão pela realização de programas de formação sobre o Regulamento Interno Revisto e o Portal Electrónico sobre as Candidaturas Africanas no Sistema Internacional em Nova Iorque, Genebra e Adis Abeba, e **SOLICITA** à Comissão a elaborar um manual de formação e programas de orientação contínua para as pessoas focais dos Estados-Membros da UA;
- iv. **SOLICITA** aos Grupos Africanos em Nova Iorque e Genebra a elaborarem as suas directrizes internas em conformidade com o Regulamento Interno do Comité Ministerial de Candidaturas Africanas com vista ao alinhamento e uniformidade; **SOLICITA AINDA** à Comissão a prestar o apoio técnico necessário;
- v. **ENCARREGA** o CRP de atribuir um orçamento adequado a estes compromissos e a outras actividades do Comité em apoio às campanhas a favor das candidaturas africanas no sistema internacional, com o objectivo geral de tornar África um actor forte, unido, resiliente e influente no sistema internacional.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE PROGRESSO DO COMITÉ MINISTERIAL  
SOBRE OS DESAFIOS DA RATIFICAÇÃO/ADESÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS  
TRATADOS DA OUA/UA  
Doc. EX.CL/1631(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso do Comité Ministerial sobre os Desafios da Ratificação/Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA, bem como das recomendações nele apresentadas;
2. **FELICITA** os Estados-membros pela sua rápida ratificação/adesão aos dois (2) Protocolos da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, nomeadamente, o Protocolo sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África (2018) e o Protocolo sobre os Direitos das Pessoas Idosas em África (2016), que entraram em vigor a 03 de Maio de 2024 e 06 de Novembro de 2024, respectivamente;
3. **FELICITA AINDA** a República de Angola por ser o primeiro Estado-Membro a ratificar o Protocolo sobre as Alterações ao Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (Protocolo de Malabo), desde a sua adopção a 27 de Junho de 2014;
4. **INCENTIVA** todos os Estados-Membros a ratificarem/aderirem aos Tratados da OUA/UA de modo a garantir a sua ratificação universal, entrada em vigor e implementação;
5. DECIDE alterar a designação do Comité Ministerial sobre os Desafios da Ratificação, Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA para reflectir um tom positivo, removendo o termo “Desafios” do seu título e **RENOMEIA**-o como Comité Ministerial sobre a Aceleração da Ratificação, Adesão e Implementação dos Tratados da OUA/UA;
6. **SOLICITA** ao Comité Ministerial a promover os Tratados da OUA/UA, seleccionando áreas temáticas específicas, em qualquer momento e envolvendo todos os Estados-Membros;
7. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1074(XXXVI) e **REITERA** a sua preocupação em relação à proliferação contínua de instrumentos jurídicos caracterizados por baixas taxas de ratificação/adesão e implementação;
8. **SOLICITA** aos Comités Técnicos Especializados, bem como a outros Órgãos e Instituições da UA, a evitarem a duplicação e a proliferação de instrumentos jurídicos, a realizarem uma análise da relevância de todos os tratados e a recomendarem a revogação ou revisão dos tratados identificados como obsoletos, para análise pelo Conselho Executivo em Fevereiro de 2027;
9. **SOLICITA** ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos (CTE-JAJ) a:

- i. garantir a padronização do formato, estilo, estrutura e cláusulas finais dos instrumentos jurídicos;
  - ii. desempenhar diligentemente todas as suas funções mandatadas para além da revisão dos projectos de instrumentos jurídicos e fornecer actualizações regulares ao Conselho Executivo;
10. **SOLICITA** à Comissão, através do Gabinete da Conselheira Jurídica, a desempenhar um papel mais activo no alerta e aconselhamento dos Estados-Membros quando, na sua opinião, os instrumentos propostos carecem de priorização estratégica.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS DOIS (2) COMISSÁRIOS DA  
COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/1632(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação dos Dois (2) Comissários da Comissão da União Africana;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Relatório do Painel de Eminentes Personalidades Africanas (Painel) sobre o Processo de Pré-selecção para os Dois (2) cargos de Comissário e **FELICITA** o Painel pelo trabalho realizado;
3. **ELEGE E NOMEIA** as seguintes individualidades como Comissários da Comissão da União Africana para o restante mandato da presente Comissão:

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>PASTA</b>	<b>GÉNERO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1	Sr. <sup>a</sup> Francisca Tatchouop <b>BELOBE</b>	Comissária para o Desenvolvimento Económico, Comércio, Turismo, Indústria e Minerais (ETTİM)	Feminino	Guiné Equatorial	Central:
2	Prof. Gaspard <b>BANYANKIMBONA</b>	Comissário para a Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (ESTI).	Masculino	Burundi	Central

4. **FELICITA** os Comissários recém-eleitos que prestarão juramento perante o Presidente da Comissão.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE CINCO (5) MEMBROS DO  
CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA CONTRA A CORRUPÇÃO  
Doc. EX.CL/1633(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de cinco (5) Membros do Conselho Consultivo da União Africana Contra a Corrupção (AUABC);
2. **ELEGE E NOMEIA** as seguintes individualidades como Membros do AUABC para um mandato de seis (6) anos:

<b>N.º</b>	<b>NOME</b>	<b>GÉNERO</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1	Valentine <b>MOKOKO</b>	Feminino	Congo	Central
2	Príncipe <b>NTIBASUME</b>	Masculino	Burundi	Central
3	Nandita Devi <b>SUNEECHUR</b>	Feminino	Maurícias	Oriental
4	Cheikh Baba <b>AHMED</b>	Masculino	Mauritânia	Norte
5	Erica Tshenolo <b>NDLOVU*</b>	Feminino	Botswana	Austral

*\*Eleita para o assento rotativo*

**DECISÃO SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE UM (1) REPRESENTANTE  
DA ÁFRICA OCIDENTAL PARA O SEXTO PAINEL DE SÁBIOS  
Doc. EX.CL/1634(XLVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.929(XXXVIII) que mandatou o Presidente da Comissão a realizar consultas com as **regiões da África Ocidental e do Norte** com vista a nomear representantes para o **6.º Painel de Sábios**, e a apresentar tais indicações à **47.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo**; e **RECORDA IGUALMENTE** que foi delegada ao Conselho Executivo a autoridade de nomear membros do Painel, em conformidade com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Interno da Conferência sobre a delegação de autoridade;
2. **DECIDE**, em conformidade com o n.º 2 do artigo 11.º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, nomear o **Professor Babacar Kanté**, antigo Vice-Presidente do Conselho Constitucional da República do Senegal e distinto académico, como membro do **6.º Painel de Sábios para um mandato de três (3) anos** em representação da Região da África Ocidental;
3. **INCENTIVA** a **região da África do Norte** a finalizar a indicação do seu representante para o 6.º Painel dos Sábios e a **apresentar o candidato para aprovação pelo Presidente da Comissão e nomeação pela Conferência na sua próxima Sessão Ordinária em 2026**;
4. **MANIFESTA O SEU APOIO CONTÍNUO** ao importante papel do **Painel de Sábios** como um pilar da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e **EXORTA** a Comissão a garantir que o Painel disponha de recursos adequados e esteja significativamente envolvido na diplomacia preventiva, mediação e esforços de pacificação em todo o continente.

## DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE AUDITORIA DAS APTIDÕES E AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS (SACA) DO PESSOAL DA COMISSÃO

O Conselho Executivo,

### SOBRE OS RESULTADOS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL DO BOEA RELATIVO AO SACA

1. **RECORDA** as suas Decisões Ex.CL/1218(XLIII), Ex.CL/1233(XLIV), de Fevereiro de 2024, EX.CL/Dec.1265(XLV), EX.CL/Dec.1097(XXXVII) e EX.CL/Dec.1168 (XLI), de Julho de 2022 e **REAFIRMA** que o processo jurídico para o exercício do SACA, tal como aprovado pelo Conselho Executivo, foi um projecto estratégico único para a União;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.750 e **REAFIRMA** a Decisão EX.CL.1073 (XXXVI), em especial o parágrafo 5, segundo o qual a Nova Estrutura dos Departamentos da CUA não implica custos financeiros adicionais para os Estados-Membros;
3. **ORIENTA** o Presidente da CUA a:
  - i. Colocar todos os funcionários regular que tenha sido considerado apto no âmbito do processo SACA nos postos da nova Estrutura dos Departamentos da CUA, utilizando os fundos reservados atribuídos no orçamento de 2024 para a colocação de pessoal regular e não regular;
  - ii. Colocar, a título excepcional, todos os pessoal não regular que tenha sido avaliado e considerado apto no âmbito do processo SACA, com excepção dos funcionários eleitos, nomeados políticos, nomeados especiais, consultores, pessoal destacado, pessoal dos projectos e pessoal não financiado pelos Estados-Membros, e sujeito à disponibilidade de postos e à quota dos países, em estrita conformidade com os parágrafos 113 e 117 da Decisão EX. CL.1168 (XLI), de Julho de 2022;
  - iii. Colocar todos os 148 funcionários da categoria de Serviços Gerais (GSA e GSB) na nova Estrutura dos Departamentos da UA, tomando nota de que foram avaliados de forma incorrecta com base em qualificações mais elevadas, muito acima das funções que desempenham.
  - iv. Com excepção das categorias mencionadas nas alíneas i), ii) e iii) acima, orienta a Comissão a apresentar uma proposta de desvinculação de todos os funcionários regulares e não regulares considerados não aptos depois do processo SACA e a incluir no relatório as implicações jurídicas, estruturais e financeiras.
4. Após a integração bem-sucedida de todo o pessoal seleccionado, a Comissão dará início ao recrutamento prioritário para preencher os postos vagos na nova estrutura, respeitando estritamente o processo de recrutamento da UA, tendo em conta as quotas por país, a representação geográfica equitativa, o equilíbrio do género e as Normas e Regulamentos da UA;

5. **ORIENTA** o CRP a continuar as deliberações sobre todas as outras questões pendentes relacionadas com o SACA e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2026, nomeadamente:
  - i. Situação dos funcionários financiados pelos parceiros;
  - ii. Funcionários das categorias P5 e P6 promovido ao abrigo do SACA mas mantido nas suas categorias iniciais;
  - iii. Funcionários cujos diplomas não puderam ser autenticados;
  - iv. Quaisquer outras questões pendentes no SACA

**DECISÃO SOBRE FUNDOS ADICIONAIS DO FUNDO PARA A PAZ DA UNIÃO AFRICANA - MECANISMO DE RESERVA PARA SITUAÇÕES DE CRISES (FP-CRF) PARA APOIO À MISSÃO DE APOIO E ESTABILIZAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA NA SOMÁLIA (AUSSOM)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações e dos resultados do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPS) adoptados na sua 1287.<sup>a</sup> reunião, realizada a nível ministerial, a 03 de Julho de 2025, sobre a Situação na Somália e as Operações da Missão de Apoio e Estabilização da UA na Somália (AUSSOM);
2. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1279(XLVI) adoptada durante a 46.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2025, em Adis Abeba, Etiópia, que aprovou uma dotação especial de 10 milhões de USD a Nível do CRF para apoiar a missão pós-ATMIS na Somália em 2025;
3. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o actual défice financeiro que afecta o destacamento e a operacionalização da AUSSOM, que continua a ser vital para a manutenção da paz, da segurança e da estabilidade na Somália;
4. **SUBLINHA** a necessidade urgente de intensificar os esforços no sentido de garantir um financiamento previsível, sustentável e flexível para a AUSSOM; nesse sentido, **ORIENTA** a Comissão da UA a estabelecer contactos com as Nações Unidas, a União Europeia, o Reino Unido, o Governo Federal da Somália e outros parceiros bilaterais e multilaterais no sentido de organizar uma conferência de mobilização de recursos para apoiar a AUSSOM;
5. **SUBLINHA AINDA** que o artigo 24.º da Carta das Nações Unidas atribui ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a responsabilidade principal pela manutenção da paz e da segurança internacionais; nesse sentido, sublinha a necessidade de tirar pleno proveito da Resolução 2719(2023) do Conselho de Segurança das Nações Unidas para garantir um financiamento previsível, sustentável e adequado das operações de apoio à paz lideradas pela UA;
6. **APELA** aos parceiros internacionais no sentido de contribuírem para os esforços em curso destinados a garantir um financiamento adequado, previsível e a longo prazo para a AUSSOM, e **INCENTIVA** a continuação do apoio à Somália, inclusive através de contribuições directas para a missão; e
7. **APROVA** um aumento do limite máximo do Mecanismo de Reserva para Situações de Crise do Fundo para a Paz da UA (CRF) em mais 10 milhões de USD, provenientes dos juros bancários não utilizados do Fundo para a Paz, elevando a dotação de 2025 para um total de 20 milhões de USD em apoio à AUSSOM.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2025-07-10

# Decisions:47th Ordinary Session of the Executive Council, 10-11 July 2025, Malabo, Equatorial Guinea

African Union

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/11218>

*Downloaded from African Union Common Repository*